

AGRICOLA GANADERA GIL, LDA

ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL DA EXPLORAÇÃO SUINÍCOLA DA HERDADE DA TAPADA

ADITAMENTO

OUTUBRO 2016

ÍNDICE

NOTA INTRODUTÓRIA	7
PROJETO.....	8
1 No que respeita à antiga Exploração Agropecuária da herdade da Tapada:	8
1.1 Indicar os principais antecedentes até à aquisição da mesma pelo proponente.	8
1.2 Anexar documentos solicitados à Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, à Administração da Região Hidrográfica do Alentejo, ao Instituto de Conservação da Natureza e Florestas e à Câmara Municipal de Moura.	8
2 No que respeita às criações/produções extensivas de bovinos/suíños:	9
2.1 Indicar e caracterizar (texto e cartografia) os efetivos, a finalidade da produção, os locais de pastagens, estábulos e maternidade, e ainda estimar os efluentes produzidos na Exploração e fora desta; 9	
2.2 Esclarecer se existe transferência de animais entre os regimes intensivo e extensivo e, caso haja, em que fases dos ciclos produtivos correspondem;	12
2.3 Identificar e avaliar, para os fatores Recursos Hídricos, os Sistemas Ecológicos e os Solos, os impactes cumulativos com o projeto e propor as respetivas medidas de minimização;	12
3 No que respeita à totalidade do efluente pecuário produzido (regimes intensivo e extensivo):	13
3.1 Estimar (apresentando os cálculos) as quantidades anuais de chorumes, estrumes, águas brancas, águas de lavagem e águas pluviais contaminadas (as que caem nos telhados e as que caem e circulam nas áreas descobertas da exploração).....	13
3.2 Caracterizar (para cada efluente mencionado em 3.1) as redes de drenagem, os sistemas de armazenamento e o encaminhamento até ao destino final;	13
3.3 Apresentar novo Desenho A5-Drenagem, contendo as redes e sistemas mencionados em 3.2, bem como os pontos de descarga para o exterior ou de descarga no solo e/ou no meio hídrico.	16
4 No que respeita aos sistemas de armazenamento da totalidade do efluente produzido:	20
4.1 Esclarecer, de forma fundamentada, se o projeto cumpre a capacidade mínima de retenção equivalente a 3 meses de produção, estipulado na Portaria nº 631/2009, de 9 de junho;	20
4.2 Apresentar novo Desenho A4-Infraestruturas, no qual conste a localização da 3ª fossa a construir (estão apenas 2 fossas indicadas).	21
4.3 Indicar, para a nitreira e fossa já construída ou a construir, o período de armazenamento máximo, a periodicidade semanal/mensal de recolha e as características construtivas (volumes, coberturas, alturas do topo ao nível do solo, impermeabilizações, drenagens de escorrências, etc.), assim como apresentar os respetivos desenhos de projeto.	23

4.4	Identificar possíveis causas de extravasamentos dos efluentes armazenados nos órgãos de retenção (acidentes, incúria, manutenção, excesso de pluviosidade, atraso na recolha, etc), avaliar os respetivos impactes nos fatores Recursos Hídricos, Sistemas Ecológicos e Solos, indicar medidas de minimização e propor monitorização, ou justificar a sua não necessidade.....	26
4.5	Indicar os métodos de transferência do efluente para os veículos de transporte, as características destes veículos e a periodicidade semanal/mensal das recolhas do total do efluente...	26
4.6	Esclarecer porque é que a proposta de cobertura das nitreiras não se estende às fossas.	27
5	No que respeita à fábrica de rações:	27
5.1	Estimar e caracterizar as emissões de ruído, de poluentes atmosféricos e de resíduos, assim como avaliar os respetivos impactes cumulativos com o projeto e propor eventuais medidas de minimização;.....	27
5.2	Anexar documentos que atestem a legalidade do processo produtivo de rações.	29
6	Indicar o prazo temporal estimado para as fases de construção, exploração e desativação.....	33
7	No que respeita às novas construções e ao edificado já existente:	33
7.1	Sobrepor as localizações sobre as cartas de ordenamento e de condicionantes do PDM;	33
7.2	Demonstrar o enquadramento no PDM (a aptidão para ocupar a respetiva classe de espaço e o cumprimento dos parâmetros definidos nos artigos 18º e 19º do regulamento);	36
7.3	Anexar documentos do município de Moura atestando a legalidade do edificado já existente.	37
7.4	Indicar a calendarização das novas construções.	41
8	No que respeita à área da servidão REN identificada na herdade da Tapada:	41
8.1	Localizar, indicar e quantificar as áreas ocupadas, por tipologia de sistema envolvido;	41
8.2	Indicar o tipo de ocupação prevista pelo projeto e demonstrar o respetivo enquadramento no regime jurídico desta servidão.	44
9	No que respeita à herdade da Tapada e sua envolvente (área de estudo):	44
9.1	Apresentar cartografia com a delimitação das áreas de existência/ocorrência das espécies RELAPE (EIA refere 3 endemismos ibéricos);	44
9.2	Apresentar cartografia com a delimitação das áreas de povoamento de azinho/sobro, de acordo com a alínea q) do artigo 1º do Decreto-Lei nº 169/2001, de 25 de maio;	46
9.3	Indicar, no povoamento de sobro/azinho da herdade da Tapada, a superfície ocupada, a densidade árvores/ha e o respetivo vigor vegetativo;	47
9.4	Avaliar os impactes da ação direta de bovinos, suínos e maquinaria agrícola na regeneração natural e nas jovens plantas de sobro/azinho (em povoamento ou em exemplares dispersos), indicar medidas de minimização e propor monitorização, ou justificar a sua não proposta;	48
9.5	Anexar documentação que ateste a legalidade do abate de exemplares de sobro/azinho junto e no local do edificado já existente (na fotografia aérea de 1995 existem vários exemplares);	49

9.6	Corrigir a informação apresentada sobre os bivalves, através da realização de prospeção no campo e utilizando metodologia adequada ao grupo faunístico (Reis (2006) não foi confirmada a ocorrência de 2 espécies na ribeira de Safareja, mas sim na ribeira de São Pedro).	51
10	No que respeita aos poluentes atmosféricos com origem na Exploração Suinícola:	51
10.1	Acrescentar o fator Qualidade do Ar (caraterização da situação de referência, avaliação de impactes, indicação de medidas de minimização e proposta de monitorização);	51
10.2	Localizar e caraterizar fontes de emissões difusas/fixas e odores desagradáveis/nocivos, das atividades desenvolvidas (fábrica de rações, estábulos, pavilhões, sistemas de retenção, metabolismo dos animais, etc) e indicar medidas/ações destinadas à redução das mesmas;	55
10.3	Apresentar a estimativa de emissões de amoníaco (NH ₃), de dióxido de carbono (CO ₂), de metano (CH ₄) e de óxido nitroso (N ₂ O), de acordo com a metodologia de cálculo indicada no Inventário Nacional de GEE – NIR 2011;	55
10.4	Esclarecer a existência de fontes fixas de emissão de poluentes associadas à climatização dos pavilhões, conforme o previsto no Decreto-Lei nº 78/2004, de 3 de abril.	56
11	No que respeita ao transporte dos efluentes pecuários produzidos na herdade da Tapada:	57
11.1	Indicar o circuito de acesso rodoviário da herdade da Tapada às áreas de espalhamento;	57
11.2	Identificar eventuais causas de derrames de efluentes durante o transporte para destino final (acidentes, incúria, manutenção, etc.), avaliar, nos fatores Recursos Hídricos, Sistemas Ecológicos e Solos, os impactes e indicar as respetivas medidas de minimização.	59
12	No que respeita aos resíduos gerados pela Exploração Suinícola:	59
12.1	Estimar (fase de construção) as quantidades de resíduos produzidos, indicar os códigos LER, os locais e condições de acondicionamento, a recolha e os destinos finais;	59
12.2	Indicar o local a levar a depósito final dos cerca de 6160 m ³ de terra sobranes do projeto;	61
12.3	Indicar o local e a capacidade do necrotério;	61
12.4	Reformular as medidas de minimização propostas de modo a torná-las claras e exequíveis...	63
12.5	Apresentar um esboço de Plano de Desativação e Remoção, contendo soluções para levar a destino final o edificado/equipamentos e para recuperar paisagisticamente a área afetada;	66

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 - Principais antecedentes até à aquisição da Herdade da Tapada pelo proponente.	8
Quadro 2 - Criações/produções extensivas de bovinos/suíños.	9
Quadro 3 - Parcelários dos locais de pastagem dos regimes extensivos.	10
Quadro 4 - Quadro síntese da drenagem de efluentes pecuários.	14
Quadro 5 – Estimativa quantitativa e qualitativa da produção de resíduos na Fábrica de Rações	28
Quadro 6 Classes de Espaços existentes na Área de Projeto	33
Quadro 7 - Calendarização das novas construções.....	41
Quadro 8 – Quantificação da área REN	42
Quadro 9 – Estimativa quantitativa e qualitativa da produção de resíduos na fase de construção da exploração ..	60
Quadro 10 - Possíveis destinos finais dos resíduos produzidos na fase de construção.....	61

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 - Locais de pastagem dos regimes extensivos de bovinos e suínos.....	11
Figura 2 - Volumes úteis das infraestruturas de armazenamento de efluentes e, respetivos tempos de retenção.	15
Figura 3 - Exemplo de valeta existente na Herdade da Tapada.	16
Figura 4 - Rede de drenagem de águas pluviais.....	17
Figura 5 - Rede de drenagem de efluentes pecuários dos pavilhões situados mais a norte da Herdade da Tapada	18
Figura 6 - Rede de drenagem de efluentes pecuários dos pavilhões situados na zona mais central da Herdade da Tapada	19
Figura 7 - Rede de drenagem de efluentes pecuários dos pavilhões situados no canto SE da área de Projeto	20
Figura 8 - Localização das infraestruturas a construir.....	22
Figura 9 - Cortes das lagoas a construir.....	24
Figura 10 - Planta, corte e alçados das nitreiras.....	25
Figura 11 - Cópia do Alvará de Utilização emitido pela Câmara Municipal de Moura em junho de 2009.....	30
Figura 12 - Cópia da Licença de Exploração Industrial.	31
Figura 13 - Cópia do primeiro Aditamento à Licença Industrial nº 740.	32
Figura 14 - Implantação do Projeto sobre extrato e adaptação da Planta de Ordenamento do PDM de Moura.	34
Figura 15 - Implantação do Projeto sobre extrato e adaptação da Planta de Condicionantes do PDM de Moura....	35
Figura 16 – Tipologias de REN presentes na área de projeto e envolvente próxima	43
Figura 17 - Localização das espécies RELAPE identificadas.....	45
Figura 18 - Cartografia com a delimitação das áreas de povoamento de azinho/sobro.	46
Figura 19 – Imagens de satélite captadas nos anos 2006, 2011 e 2012 (fonte: GoogleEarth).	50
Figura 20 - Índices de qualidade do ar entre os anos 2009 e 2014.	52
Figura 21 - Variabilidade sazonal do índice de qualidade do ar (Ano 2014).	53
Figura 22 - Variabilidade diária dos parâmetros monitorizados na estação Terena, no ano 2014.....	54
Figura 23 - Trajeto entre área de Projeto e áreas de espalhamento.....	58
Figura 24 - Localização prevista para o necrotério da exploração suínica.	62
Figura 25 - Planta e alçado do necrotério.....	62

NOTA INTRODUTÓRIA

No âmbito do Estudo de Impacte Ambiental do projeto “Exploração Suinícola da Herdade da Tapada”, proposto pela empresa Agrícola Ganadera Gil, Lda e, em resposta ao ofício da CCDR-Alentejo com a referência 217-DAS/DAAMB/2016, é apresentado o presente Aditamento ao Relatório Síntese com a informação solicitada, o qual inclui o Resumo Não Técnico (RNT) reformulado e, o Plano de Gestão de Efluentes Pecuários igualmente reformulado .

Adicionalmente, e por o Projeto ter sofrido algumas alterações no período decorrido entre a submissão do EIA e a presente data, destacam-se os seguintes aspetos:

- As áreas de espalhamento (valorização agrícola dos efluentes pecuários) inicialmente previstas para território espanhol, são agora propostas para território nacional, em terrenos do proponente sitos nos municípios de Viana do Alentejo e de Montemor-o-Novo;
- As soluções construtivas previstas para duas das infraestruturas de retenção de efluentes pecuários (fossas em betão) foram entretanto alteradas para lagoas impermeabilizadas com tela de PEAD.

Consequentemente, o Plano de Gestão de Efluentes Pecuários foi alterado, fazendo parte da informação constante no presente Aditamento.

PROJETO

1 No que respeita à antiga Exploração Agropecuária da herdade da Tapada:

1.1 Indicar os principais antecedentes até à aquisição da mesma pelo proponente.

No Quadro 1 listam-se os acontecimentos datados e com comprovativos escritos na posse do atual proprietário, ou seja, a empresa Agrícola Ganadera Gil, Lda.

Quadro 1 - Principais antecedentes até à aquisição da Herdade da Tapada pelo proponente.

Data	Acontecimento
1994	Aquisição dos terrenos pelo anterior proprietário.
Outubro 2000	Certificado da Câmara Municipal de Moura, de inexistência de “inconveniente na continuidade da atividade suínica sito no Monte João Limpo, freguesia de Safara”
Junho 2007	Parecer da DRAP-Alentejo relativamente ao espalhamento de efluentes em solo agrícola, provenientes da suinicultura da Herdade da Tapada.
Junho 2009	Alvará de utilização nº 60/2009, para “Indústria de moagem de cereais para animais”, em nome de Agropecuária de Safara, Lda.
Agosto 2009	Licença de Exploração Industrial (Lic Ind - 740) da fábrica de alimentos para animais de criação.
Janeiro 2010	Certidão de regular instrução da regularização da atividade/exploração pecuária (classe 1), processo nº 6/021003/070501/003/10, emitida pela DRAP-Alentejo.
Abril 2013	Cessação da atividade agropecuária (suínos e caprinos) desenvolvida pela empresa Agro-Pecuária de Safara, Lda.
Dezembro 2014	Aquisição da Herdade da Tapada pela empresa Agrícola Ganadera Gil, Lda, a uma instituição bancária nacional.

1.2 Anexar documentos solicitados à Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, à Administração da Região Hidrográfica do Alentejo, ao Instituto de Conservação da Natureza e Florestas e à Câmara Municipal de Moura.

No Anexo 1 do presente Aditamento exibem-se:

- A resposta da Direção de Serviços de Valorização Ambiental e Apoio à Sustentabilidade / Divisão de Valorização Ambiental e Biodiversidade, da DRAP-Alentejo, relativamente ao pedido

de “Certidão de regular instrução da regularização da atividade/exploração pecuária (classe 1). Processo nº 6/021003/070501/003/10”, datado de 26.01.2010;

- O parecer da DRAP-Alentejo relativamente ao espalhamento de efluentes (provenientes da suinicultura da Herdade da Tapada) em solo agrícola, datado de 14.06.2007;
- O certificado da Câmara Municipal de Moura, de inexistência de “inconveniente na continuidade da atividade suinícola sito no Monte João Limpo, freguesia de Safara”, datado de 10.10.2000.

O proponente (Agricultora Ganadera Gil, Lda) desconhece qualquer eventual troca de correspondência entre a empresa Agro-Pecuária de Safara, Lda. e a Administração da Região Hidrográfica do Alentejo e/ou o Instituto de Conservação da Natureza e Florestas (ICNF).

2 No que respeita às criações/produções extensivas de bovinos/suíños:

2.1 Indicar e caraterizar (texto e cartografia) os efetivos, a finalidade da produção, os locais de pastagens, estábulos e maternidade, e ainda estimar os efluentes produzidos na Exploração e fora desta;

De acordo com o Título de Exploração (Classe 2) 717/2015 referente ao processo nº 010788/01/AL, emitido pela DRAP-Alentejo em 28.08.2015 (ver Anexo 2), a empresa Agricultura Ganadera Gil, Lda. detém na Herdade da Tapada (NRE: 3112123), freguesia de Safara, concelho de Moura, os seguintes núcleos de produção em regime extensivo (Quadro 2):

Quadro 2 - Criações/produções extensivas de bovinos/suíños.

NP	Espécie/Área animal	Tipo de Produção	Capacidade (CN)	Marca
01	Bovinos	Produção de carne	36,4	PTWL79E-R
02	Suíños	Produção	213,8	PTWL24N

O NP1 inclui bovinos para produção de carne, com capacidade para 24 vacas, 1 touro e 19 bezerros, correspondendo a 36,4 Cabeças Normais (CN). Os animais produzidos são para venda ao desmame com aproximadamente 6 meses de vida.

O NP2 inclui suínos para produção, com capacidade para 300 porcas reprodutoras, 8 varrascos, 795 bácoros (7 Kg a 20 Kg) e 444 porcos (20 Kg a 110 Kg), a que corresponde a 213,8 Cabeças Normais (CN).

Nenhum dos núcleos de produção contempla a existência de estábulos e/ou maternidades.

Os locais das pastagens encontram-se representados cartograficamente na Figura 1, com a correspondência em termos de parcelários associados, indicada no Quadro 3.

Quadro 3 - Parcelários dos locais de pastagem dos regimes extensivos.

NP	Nº do Parcelário	Área (ha)	Ocupação de solo
Bovinos	2801249422005	3,49	Outras superfícies
	2821242189001	16,74	Pastagem permanente
	2821242190008	0,24	Pastagem permanente
	2821242190014	4,88	Pastagem permanente
Suínos	2801249423011	2,06	Pastagem permanente
	2811240574003	96,41	Pastagem permanente
	2811257823004	28,56	Pastagem permanente
	2821242189002	21,36	Pastagem permanente
	2811244402004	5,41	Culturas temporárias

Tem-se assim, disponíveis para o regime extensivo de bovinos, 25,35 hectares. Os suínos em regime extensivo dispõem de 153,8 hectares para pastagem.

Para a estimativa da produção de efluentes pecuários associados exclusivamente aos regimes extensivos, considerou-se o efetivo acima indicado e, os seguintes fatores de produção de efluente:

- 15,5 m³ ou t/ano por vaca;
- 6,8 m³ ou t/ano por touro;
- 2,2 m³ ou t/ano por bezerro;
- 6,0 m³ ou t/ano por porca reprodutora;
- 0,8 m³ ou t/ano por báculo;
- 1,6 m³ ou t/ano por porco (20 Kg a 110 Kg).

Obtendo-se o valor de 3615 m³ (ou toneladas) de efluente/ano.

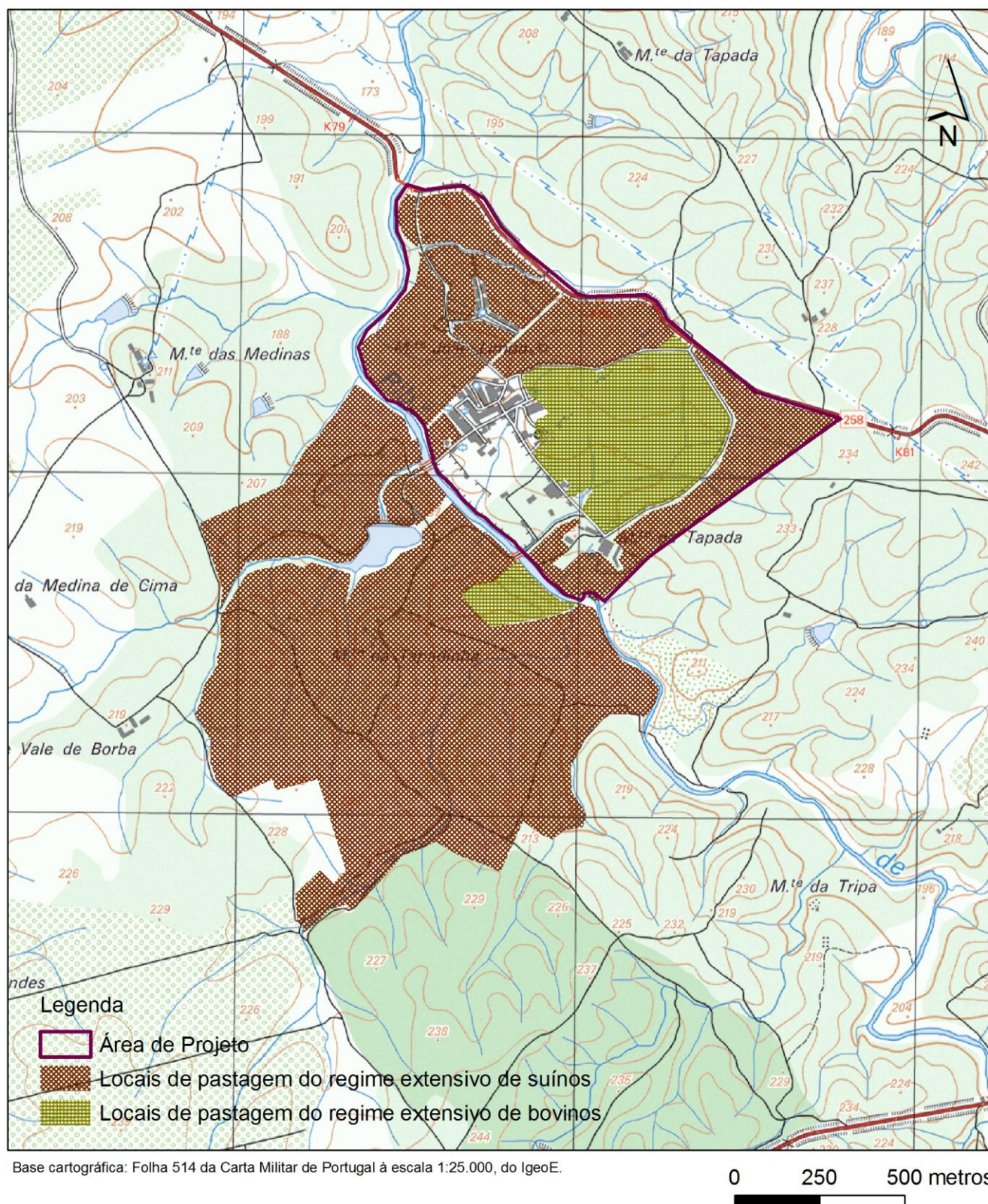


Figura 1 - Locais de pastagem dos regimes extensivos de bovinos e suínos.

2.2 Esclarecer se existe transferência de animais entre os regimes intensivo e extensivo e, caso haja, em que fases dos ciclos produtivos correspondem;

Esclarece-se que não há transferência de animais entre os regimes extensivo e intensivo.

2.3 Identificar e avaliar, para os fatores Recursos Hídricos, os Sistemas Ecológicos e os Solos, os impactes cumulativos com o projeto e propor as respetivas medidas de minimização;

Considerando o normal funcionamento da exploração pecuária, nomeadamente o seu sistema de retenção de efluentes pecuários, não é expectável a existência de impactes cumulativos. Para tal, concorrem, principalmente, os seguintes aspetos:

- O regime intensivo (alvo do presente Estudo de Impacte Ambiental) não contempla a existência de animais a céu aberto (fora dos pavilhões);
- O sistema de retenção de efluentes pecuários encontra-se corretamente dimensionado e com margem de segurança para situações climáticas extremas, não se prevendo qualquer galgamento e escorrência de efluente pecuário para fora das estruturas de retenção;
- A valorização agrícola dos efluentes pecuários produzidos no regime intensivo acontecerá em parcelas de terreno sitas nos municípios de Viana do Alentejo e de Montemor-o-Novo, bastante afastadas da área de Projeto e das áreas contíguas com pecuária em regime extensivo.

Ainda assim, reforça-se a pertinência da implementação da medida de minimização que contempla a instalação de vedações eficientes, que garantam que os animais do regime extensivo (bovinos e suínos) não acedem à ribeira da Safareja, protegendo deste modo quer os *habitats* naturais ripícolas quer a própria qualidade da água da ribeira da Safareja.

3 No que respeita à totalidade do efluente pecuário produzido (regimes intensivo e extensivo):

3.1 Estimar (apresentando os cálculos) as quantidades anuais de chorumes, estrumes, águas brancas, águas de lavagem e águas pluviais contaminadas (as que caem nos telhados e as que caem e circulam nas áreas descobertas da exploração).

Para a estimativa da quantidade de chorume produzido consideram-se¹: 970 porcas reprodutoras x 6,0m³/animal/ano) + (8 varrascos x 6,0 m³/animal/ano) + (2060 leitões x 0,8 m³/animal/ano) + (1227 porcos recria/acabamento x 1,6 m³/animal/ano) = 9479,2 m³/ano.

As águas de lavagem são estimadas em 4200 m³/ano.

Estima-se a produção de estrume em 7201,4 t/ano (5531 porcos x 1,2 t/animal/ano + 8,5 kg de palha/animal.mês).

No que respeita a águas brancas, destaca-se a sua inexistência.

Não se consideram as águas pluviais do interior da exploração como águas contaminadas, uma vez que o Projeto não contempla a existência de animais em ambiente descoberto e, considera-se o sistema de retenção de efluentes pecuários como um sistema estanque. Ainda assim, e numa aproximação expedita² meramente quantitativa, poder-se-á dizer que a quantidade anual de água que cai nos telhados e nas áreas descobertas da exploração se situa entre os 29100 m³ e os 32340 m³.

3.2 Caracterizar (para cada efluente mencionado em 3.1) as redes de drenagem, os sistemas de armazenamento e o encaminhamento até ao destino final;

Os efluentes pecuários provenientes do pavilhão H1 serão encaminhados para o tanque “Q5”, a construir, com uma capacidade de armazenamento de 400 m³.

Os efluentes pecuários provenientes dos pavilhões H4, H5 e H6 serão encaminhados para a nitreira “R1”, a construir, com uma capacidade de armazenamento de 1224 m³. Cada um destes pavilhões tem uma fossa estanque associada para armazenamento de eventuais escorrências originadas no interior dos edifícios. A nitreira “R1” também tem associada uma fossa estanque para as escorrências da própria nitreira. O esgotamento destas fossas será feito sempre que necessário, recorrendo a um “Joper” da empresa, sendo que o destino destes efluentes será o tanque “Q3”.

Os efluentes pecuários provenientes dos pavilhões H7, H8, H9, H10, H11, H12, H13 e H14 serão encaminhados para a nitreira “R2”, a construir, com uma capacidade de armazenamento de 1320 m³.

¹ De acordo com o Código das Boas Práticas Agrícolas – Anexo II (revisão de 2009).

² Considerando uma área total de 60000 m² e, precipitações anuais compreendidas entre 485 mm e 539 mm.

Cada um destes pavilhões tem uma fossa estanque associada para armazenamento de eventuais escorrências originadas no interior dos edifícios. A nitreira “R2” também tem associada uma fossa estanque para as escorrências da própria nitreira. O esgotamento destas fossas será feito sempre que necessário, recorrendo a um “Joper” da empresa, sendo que o destino destes efluentes será o tanque “Q1”.

Os efluentes pecuários provenientes dos pavilhões A2, A3, C2, E2, E3, F2, F3 e H3 serão encaminhados para o tanque “Q1” (com uma capacidade de armazenamento de 413,87 m³). Com a implementação do Projeto, este tanque ficará ligado em série a uma lagoa impermeabilizada com tela PEAD de 1,5mm de espessura, com capacidade de armazenamento de 1529,5 m³, referenciada como “Q2”.

Os efluentes pecuários provenientes dos pavilhões A1, A4, C1, C3, D1, E1, F1 e H2 serão encaminhados para o tanque “Q3” (com uma capacidade de armazenamento de 805 m³). Com a implementação do Projeto, este tanque ficará ligado em série a uma lagoa impermeabilizada com tela PEAD de 1,5mm de espessura, com capacidade de armazenamento de 2450 m³, referenciada como “Q4”.

O acima exposto encontra-se sintetizado no Quadro 4.

De salientar ainda, a existência de valas subjacentes aos pavilhões A1, A2, A3, A4, C1, C2, C3, D1, E1, E2, E3, F1, F2, F3, H2 e H3, com um volume útil total de 2799,69 m³.

De forma esquemática, exibe-se na Figura 2, os volumes úteis das infraestruturas de armazenamento de efluentes, assim como os respetivos tempos de retenção.

Quadro 4 - Quadro síntese da drenagem de efluentes pecuários.

Edifício(s)	Drenagem de efluentes pecuários	Função/Uso
H1	Q5	Pavilhão de engorda
H4	Q24 + (R1/Q17)	Pavilhão de engorda
H5	Q17 + (R1/Q17)	Pavilhão de engorda
H6	Q18 + (R1/Q17)	Pavilhão de engorda
H7	Q9 + (R2/Q15)	Pavilhão de engorda
H8	Q10 + (R2/Q15)	Pavilhão de engorda
H9	Q8 + (R2/Q15)	Pavilhão de engorda
H10	Q11 + (R2/Q15)	Pavilhão de engorda
H11	Q7 + (R2/Q15)	Pavilhão de engorda
H12	Q12 + (R2/Q15)	Pavilhão de engorda
H13	Q13 + (R2/Q15)	Pavilhão de engorda
H14	Q14 + (R2/Q15)	Pavilhão de engorda
H3	Q1 + Q2	Pavilhão de engorda

Edifício(s)	Drenagem de efluentes pecuários	Função/Uso
E2	Q1 + Q2	Maternidades
C2 + A2	Q1 + Q2	Porcas em gestação e varrascaria
F3	Q1 + Q2	Pavilhão de recria
E3 + F2	Q1 + Q2	Maternidades e parques de recria
A3	Q1 + Q2	Varrascaria
H2	Q3 + Q4	Pavilhão de engorda
C3 + A4	Q3 + Q4	Porcas em gestação e varrascaria
E1 + F1	Q3 + Q4	Maternidades e parques de recria
C1 + A1	Q3 + Q4	Porcas em gestação e varrascaria
D1	Q3 + Q4	Parques de gestação

Q – fossas ou lagoas; R – nitreiras.

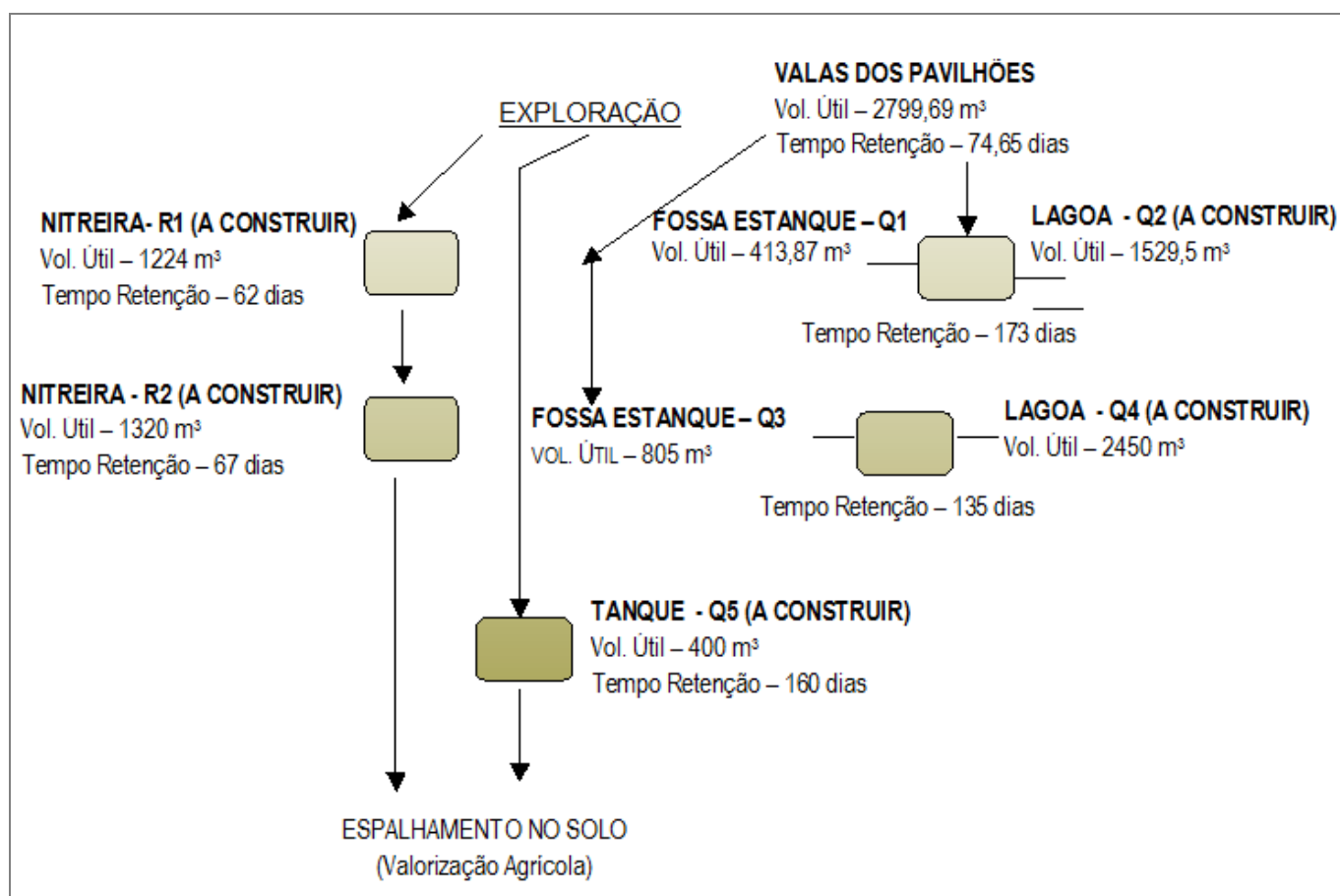


Figura 2 - Volumes úteis das infraestruturas de armazenamento de efluentes e, respetivos tempos de retenção.

No que respeita à drenagem das águas pluviais, existem nos arruamentos internos da Herdade da Tapada, junto das edificações, valetas em betão (Figura 3). A representação cartográfica desta rede de drenagem encontra-se na resposta à questão 3.3.



Figura 3 - Exemplo de valeta existente na Herdade da Tapada.

3.3 Apresentar novo Desenho A5-Drenagem, contendo as redes e sistemas mencionados em 3.2, bem como os pontos de descarga para o exterior ou de descarga no solo e/ou no meio hídrico.

Com vista a uma mais fácil leitura da cartografia apresentada, opta-se por desdobrar o Desenho A5-Drenagem (incluído no Anexo Cartográfico do EIA) num conjunto de quatro figuras independentes. Assim, tem-se:

- Na Figura 4, a rede de drenagem pluvial (destacada a verde);
- Na Figura 5, a rede de drenagem de efluentes pecuários dos pavilhões situados mais a norte da Herdade da Tapada (tracejado, azul);
- Na Figura 6, a rede de drenagem de efluentes pecuários dos pavilhões situados na zona mais central da Herdade da Tapada;
- Na Figura 7, a rede de drenagem de efluentes pecuários dos pavilhões situados no canto SE da área de Projeto.

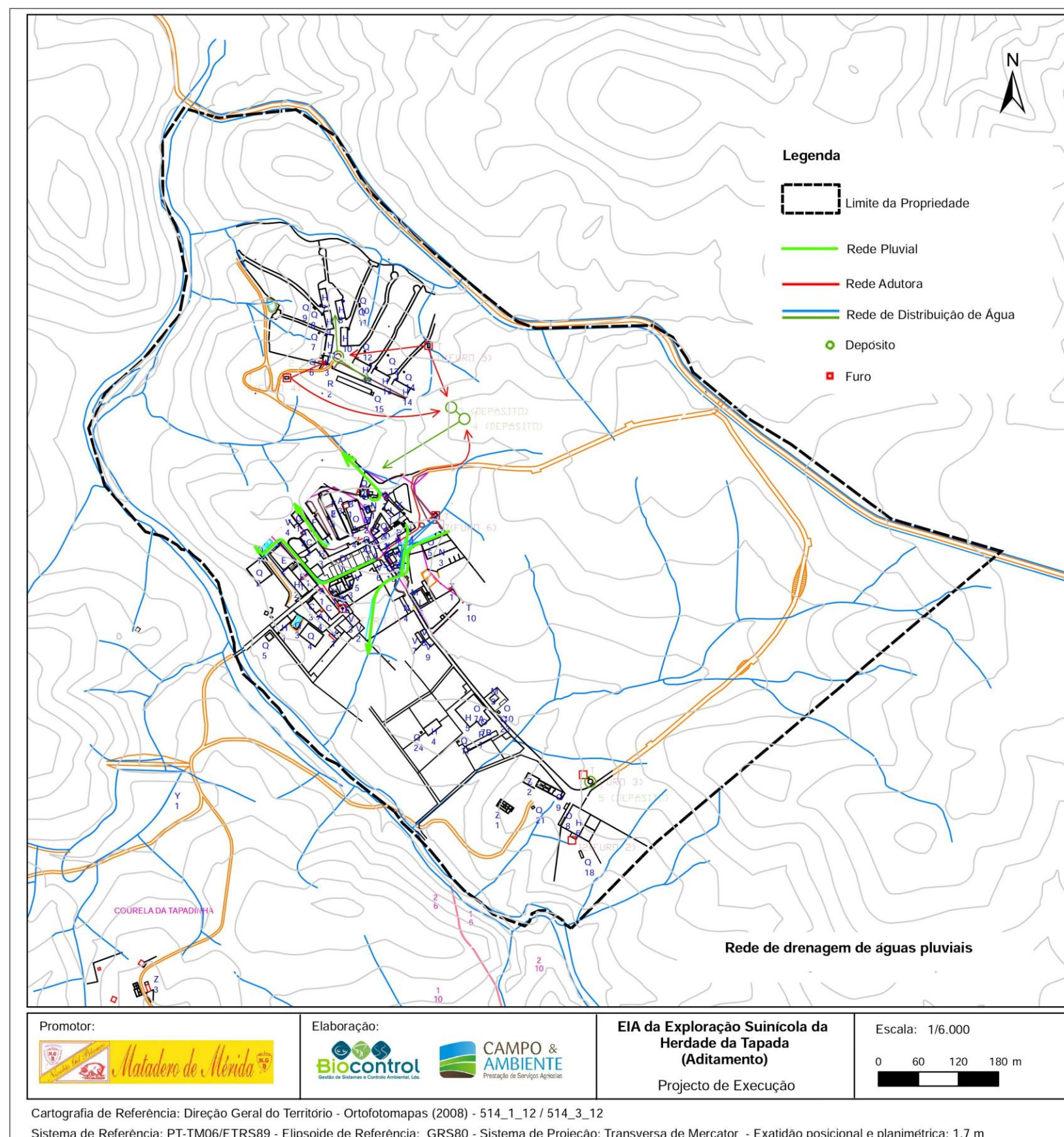


Figura 4 - Rede de drenagem de águas pluviais.



Figura 5 - Rede de drenagem de efluentes pecuários dos pavilhões situados mais a norte da Herdade da Tapada



Figura 6 - Rede de drenagem de efluentes pecuários dos pavilhões situados na zona mais central da Herdade da Tapada

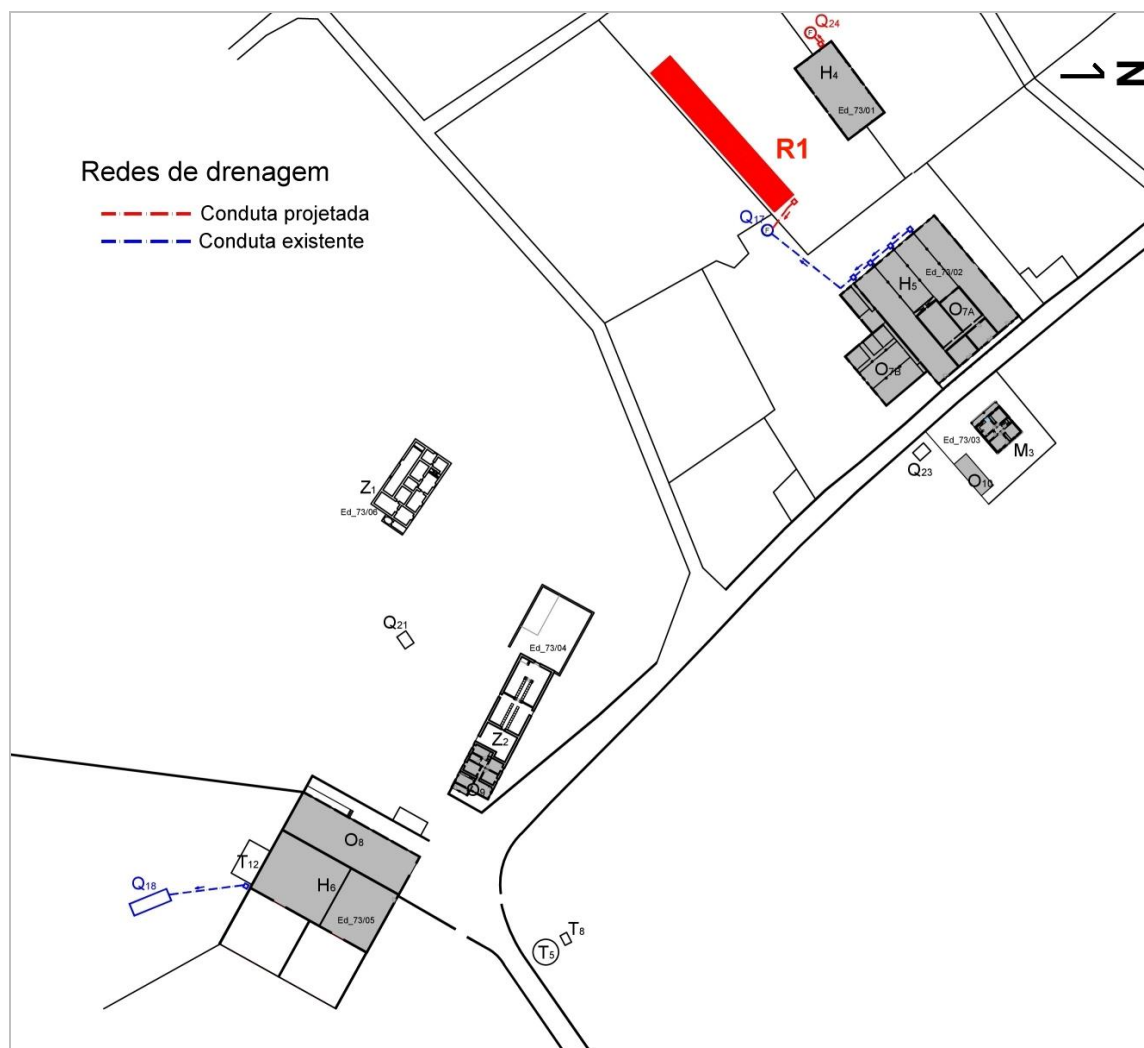


Figura 7 - Rede de drenagem de efluentes pecuários dos pavilhões situados no canto SE da área de Projeto

4 No que respeita aos sistemas de armazenamento da totalidade do efluente produzido:

4.1 Esclarecer, de forma fundamentada, se o projeto cumpre a capacidade mínima de retenção equivalente a 3 meses de produção, estipulado na Portaria nº 631/2009, de 9 de junho;

De acordo com o ponto 4 do artigo 3º da Portaria nº 631/2009 de 9 junho, o Projeto cumpre o tempo mínimo de retenção de 3 meses. Segundo o esquema apresentado na Figura 2 e, o cálculo do efluente produzido como preconiza no Código das Boas Práticas Agrícolas – Anexo II (revisão de 2009), dispõe-se na totalidade de 7,4 meses de retenção de chorume e 4,2 meses de retenção afeto ao estrume.

4.2 Apresentar novo Desenho A4-Infraestruturas, no qual conste a localização da 3ª fossa a construir (estão apenas 2 fossas indicadas).

Por lapso, o desenho A4-Infraestruturas (constante no Anexo Cartográfico) não destacava a fossa “Q5”. Tal situação foi corrigida, destacando-se na Figura 8 as novas construções previstas no Projeto.

De salientar contudo que, no espaço de tempo decorrido entre a submissão do EIA e, a apresentação deste documento, o Proponente optou por alterar a solução construtiva inicialmente prevista para as infraestruturas de retenção “Q2” e “Q4”, de fossas em alvenaria para lagoas impermeabilizadas com tela de PEAD.

Esta alteração mantém as localizações e áreas de implantação inicialmente previstas, modificando (reduzindo) contudo as capacidades úteis de retenção, sem que tal comprometa a capacidade mínima de retenção equivalente a três meses de produção, estipulado na Portaria nº 631/2009, de 9 de junho.

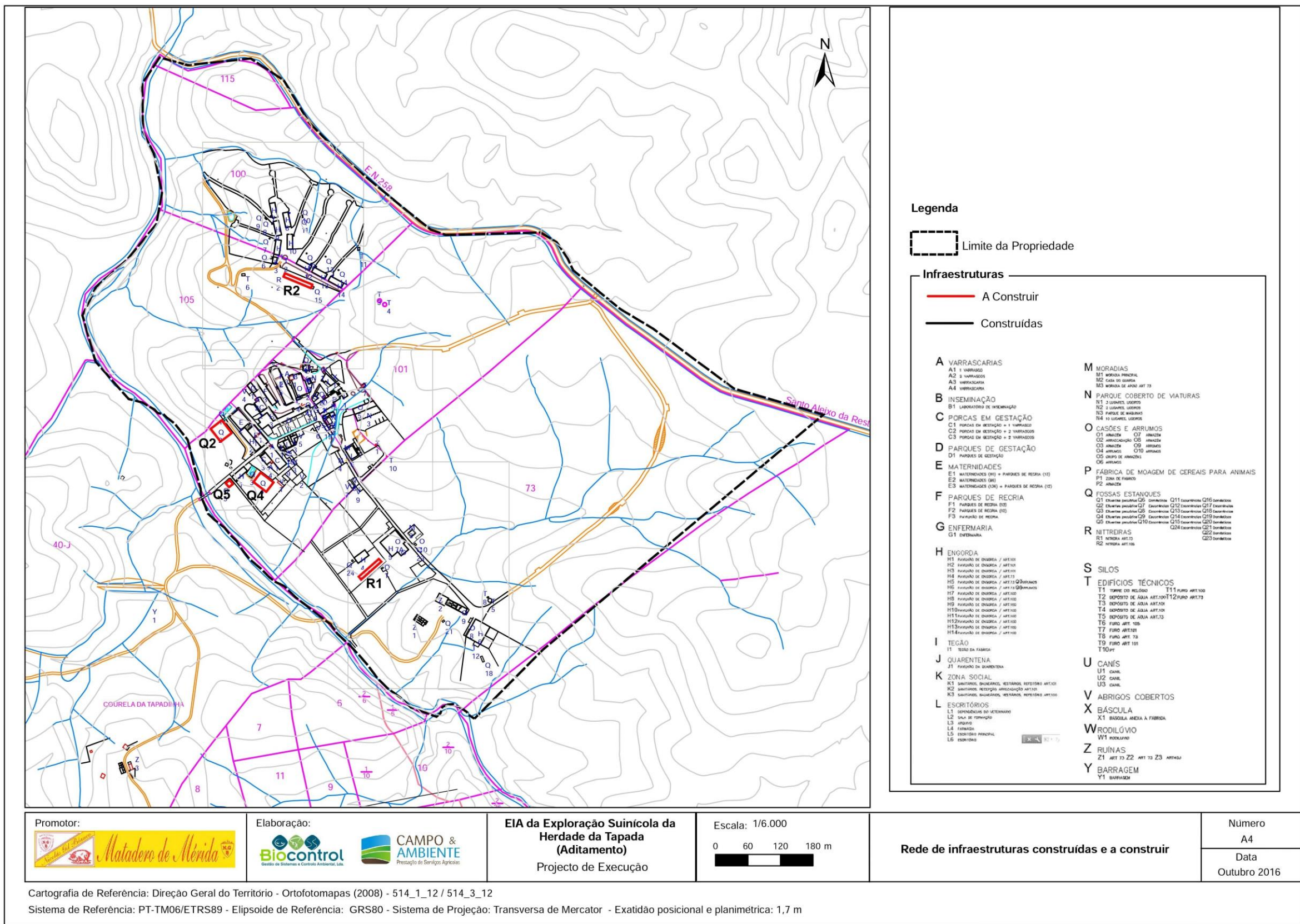


Figura 8 - Localização das infraestruturas a construir.

4.3 Indicar, para a nitreira e fossa já construída ou a construir, o período de armazenamento máximo, a periodicidade semanal/mensal de recolha e as características construtivas (volumes, coberturas, alturas do topo ao nível do solo, impermeabilizações, drenagens de escorrências, etc.), assim como apresentar os respetivos desenhos de projeto.

O chorume será encaminhado para sistema de retenção constituído por:

Q1 (tanque em alvenaria): 21,5m comp x 5,5m larg x 3,5 m prof = 413,87 m³;

Q2 (lagoa impermeabilizada com tela PEAD 1,5 mm): volume útil = 23,0m comp x 19,0m larg x 3,5 m prof = 1529,5 m³ (a construir);

Q3 (tanque em alvenaria): 20,0m comp x 11,5m larg x 3,5 m prof = 805 m³;

Q4 (lagoa impermeabilizada com tela PEAD 1,5 mm): volume útil = 28,0m comp x 25,0m larg x 3,5 m prof = 2450 m³ (a construir);

Q5 (tanque em alvenaria): 10,0 m comp x 10,0m larg x 4,0 m prof = 400 m³ (a construir).

Adicionalmente, e no que respeita à capacidade de retenção de chorume, dever-se-á contabilizar os 2799,69 m³ das valas (construídas em alvenaria) subjacentes aos pavilhões.

O estrume proveniente dos parques das camas dos suínos, é armazenado em duas nitreiras (a construir), com piso em betão e cobertura em chapa zincada. As dimensões destas infraestruturas são as seguintes:

R1: 51,0m comp x 8,0m larg x 3,0 m prof = 1224 m³

R2: 55,0m comp x 8,0m larg x 3,0 m prof = 1320 m³

Os desenhos de projeto encontram-se na Figura 9 (lagoas de retenção) e na Figura 10 (nitreiras).

Os tempos de retenção são os exibidos na Figura 2 do presente documento.

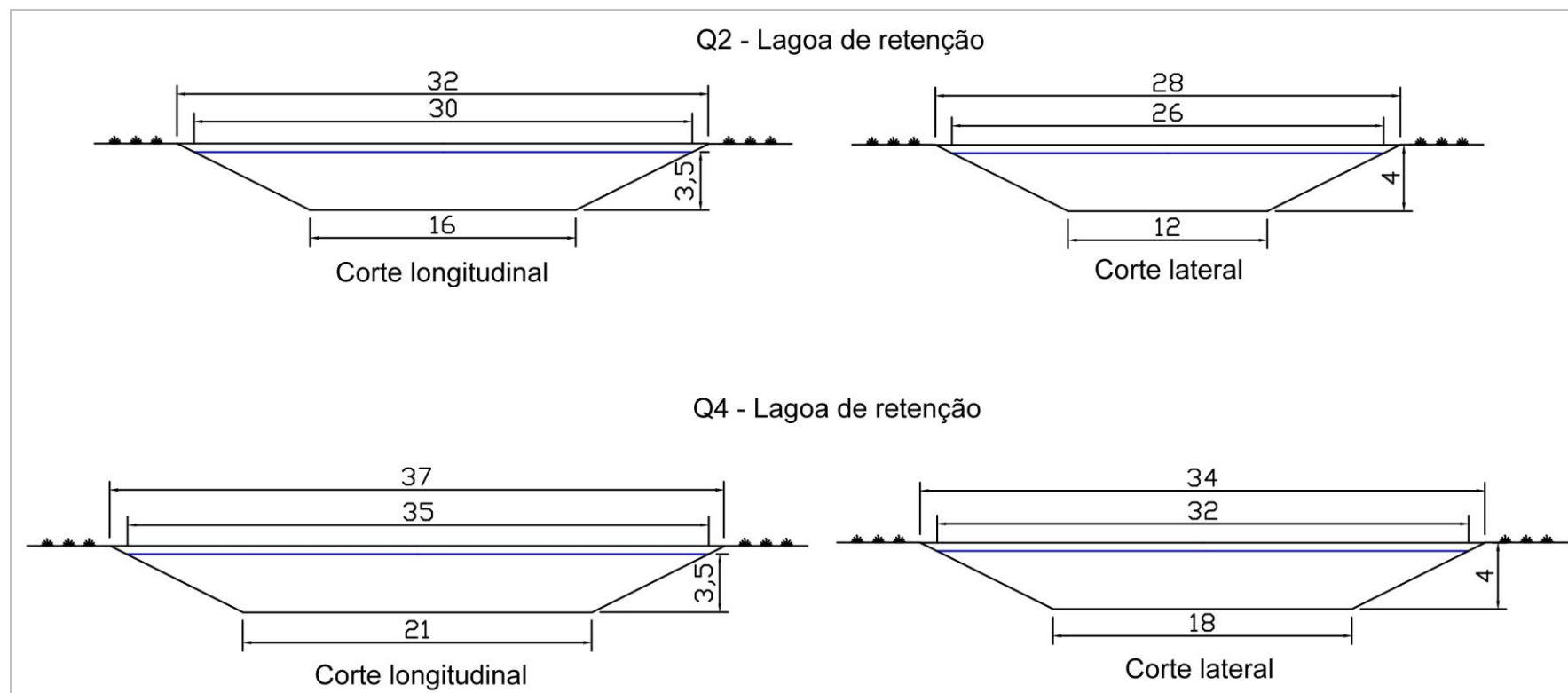


Figura 9 - Cortes das lagoas a construir.

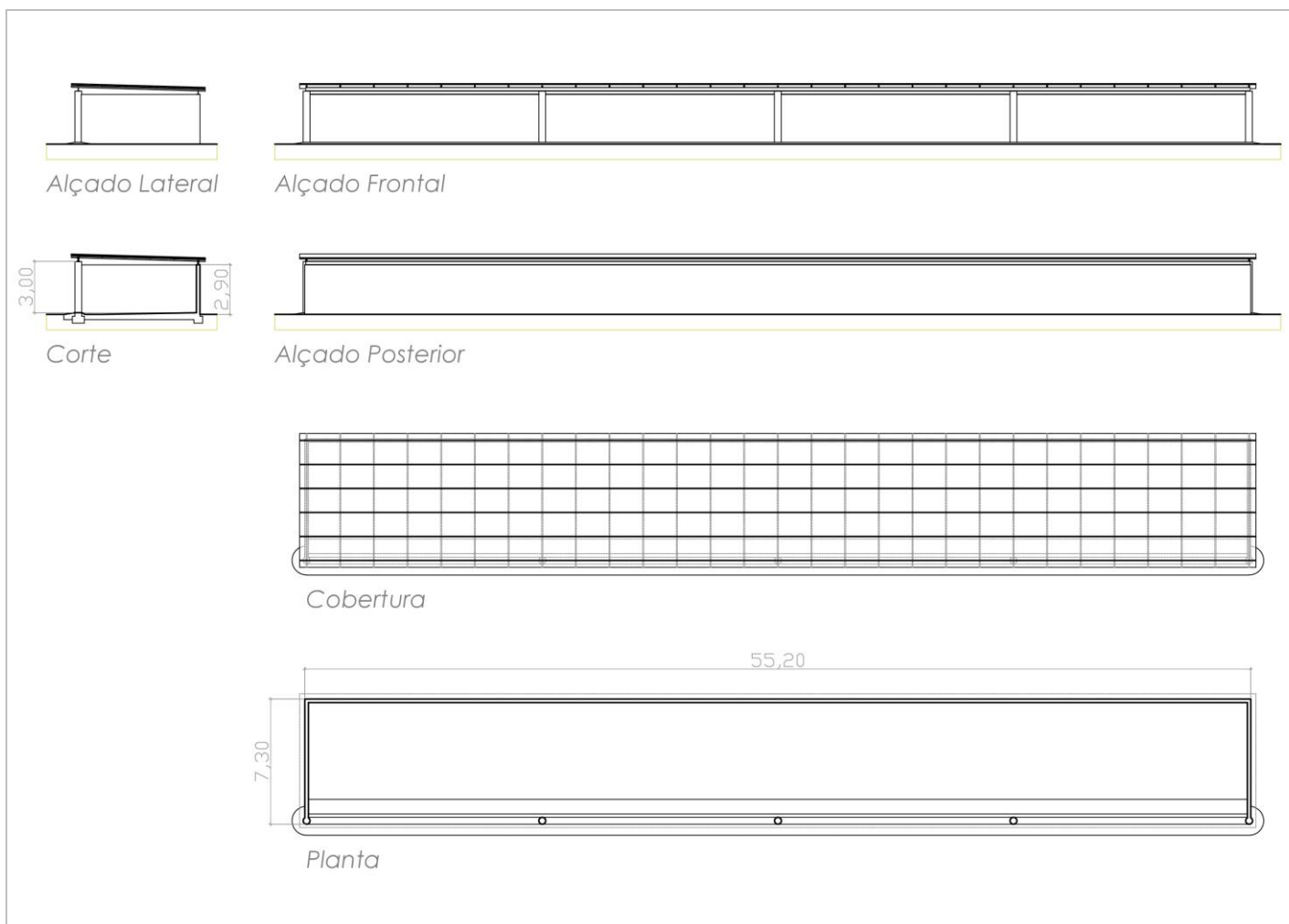


Figura 10 - Planta, corte e alçados das nitreiras.

4.4 Identificar possíveis causas de extravasamentos dos efluentes armazenados nos órgãos de retenção (acidentes, incúria, manutenção, excesso de pluviosidade, atraso na recolha, etc), avaliar os respetivos impactes nos fatores Recursos Hídricos, Sistemas Ecológicos e Solos, indicar medidas de minimização e propor monitorização, ou justificar a sua não necessidade.

O extravasamento dos efluentes armazenados nos órgãos de retenção sendo um acontecimento possível, exibe contudo muito reduzida probabilidade de acontecimento. Discriminando possíveis causas, tem-se:

- Acidente – Atendendo a que os órgãos de retenção são estruturas enterradas, o tipo de acidente que poderia provocar extravasamento é um tipo de acidente do qual não há (que saibamos) registo e tem associado o despiste de um camião-cisterna para o interior de uma fossa ou lagoa de retenção;
- Incúria/manutenção – A empresa Agrícola Ganadera Gil, Lda, a operar em Portugal há alguns anos, não tem no seu histórico ocorrências de negligência ambiental, comprometendo-se em manter no futuro esta sua atitude;
- Excesso de pluviosidade e/ou atraso na recolha – Os tempos de retenção estimados são confortáveis, permitindo encaixe quer em termos de volume de efluente quer em termos de espaçamento temporal das recolhas.

Como medida de minimização, propõe-se a cobertura da fossa estanque Q1, da fossa estanque Q3 e, do tanque Q5 (a construir). Salvo melhor ideia, as coberturas deverão ser amovíveis, de lona (ou plástico) sobre estrutura metálica (tipo estufas).

Em termos de monitorização e, ainda que se considere a mesma de pertinência reduzida, sugere-se a instalação de escalas graduadas nos três tanques em alvenaria (Q1, Q3 e Q5) e nas duas lagoas a construir (Q2 e Q4), com medições mensais dos níveis de chorume.

4.5 Indicar os métodos de transferência do efluente para os veículos de transporte, as características destes veículos e a periodicidade semanal/mensal das recolhas do total do efluente.

O método de transferência consistirá em tubagem flexível com “chupador” na extremidade do lado da lagoa/tanque, ligado a cisterna instalada sobre camião. O camião-cisterna possui uma capacidade de armazenamento de 25 m³. As recolhas do efluente acontecerão nos períodos prévios às sementeiras do milho e da aveia nos terrenos previstos para espalhamento.

4.6 Esclarecer porque é que a proposta de cobertura das nitreiras não se estende às fossas.

Inicialmente a cobertura das fossas não estava contemplada, principalmente por razões financeiras.

Contudo, atendendo:

- Às áreas expostas das fossas e ao facto de as mesmas serem de alvenaria;
- À intenção do promotor de minimizar riscos ambientais,

Serão estudadas soluções de cobertura para a fossa estanque Q1, fossa estanque Q3 e, tanque Q5 (a construir). Salvo melhor ideia, as coberturas serão amovíveis, de lona (ou plástico) sobre estrutura metálica (tipo estufas).

Ainda que o sistema de retenção exiba larga margem de segurança no que respeita à possibilidade de galgamento por excesso de efluente, com a implementação desta nova medida de minimização, consegue-se a vantagem adicional da não incorporação de água da chuva no volume de chorume, a qual levaria à diminuição do tempo de retenção da infraestrutura.

5 No que respeita à fábrica de rações:

5.1 Estimar e caracterizar as emissões de ruído, de poluentes atmosféricos e de resíduos, assim como avaliar os respetivos impactes cumulativos com o projeto e propor eventuais medidas de minimização;

Ruído

As emissões de ruído provenientes da Fábrica de Rações não foram caracterizadas no decorrer dos trabalhos de campo efetuados no âmbito do Estudo de Impacte Ambiental.

No entanto, considera-se que dado a distância a recetores sensíveis não se prevê a existência de impactes significativos, mesmo considerando o efeito cumulativo com as restantes fontes emissoras da exploração.

Não obstante, caso a Comissão de Acompanhamento considere relevante, o Proponente predispõe-se a proceder à avaliação das emissões de ruído decorrentes do funcionamento da Fábrica de Rações, aquando da entrada em funcionamento da exploração e decorrente do seu resultado implementar eventuais medidas de minimização.

Emissões atmosféricas

As emissões de poluentes atmosféricos provenientes da Fábrica de Rações serão somente as respeitantes a poeiras resultantes das operações de descarga de matérias-primas e da zona de fabrico.

No decorrer dos trabalhos de campo realizados no âmbito do Estudo de Impacte Ambiental não foram efetuadas medições a estas emissões.

Contudo, tendo em conta que a zona de fabrico se encontra confinada num edifício, e que a descarga de matérias-primas é efetuada para silos e para tegões cobertos, as emissões serão reduzidas e limitadas no tempo (no caso das descargas), não se prevendo que estas tenham impacte significativo, nem efeito cumulativo.

Tal como no caso do ruído, o Proponente predispõe-se a realizar campanha de monitorização destas emissões, aquando da entrada em funcionamento da exploração, caso a Comissão de Acompanhamento entenda como relevante, e implementar eventuais medidas de minimização, caso se demonstre necessário.

Resíduos

A produção de resíduos provenientes da normal laboração da Fábrica de Rações, resume-se a resíduos de embalagens, quer de matérias-primas adquiridas, quer da ensacagem das rações produzidas. No Quadro seguinte apresentam-se a classificação destes resíduos de acordo com a Lista Europeia de Resíduos aprovada pela Decisão da Comissão 2014/955/UE de 18 de dezembro é a apresentada no Quadro seguinte:

Quadro 5 – Estimativa quantitativa e qualitativa da produção de resíduos na Fábrica de Rações

Resíduos	Quantidade produzida (t/ano)
15 Resíduos de embalagens; absorventes, panos de limpeza, materiais filtrantes e vestuário de proteção não anteriormente especificados	
15 01 01 Embalagens de papel e cartão	0,800
15 01 02 Embalagens de plástico	0,300
15 01 03 Embalagens de madeira	0,200

No que respeita a impactes cumulativos não se identificam estes como significantes dados os reduzidos quantitativos.

No que concerne a medidas de minimização preconiza-se o seguinte:

- Aquisição sempre que possível, de matérias-primas a granel, ou de embalagens de maior capacidade, reduzindo assim os quantitativos de resíduos de embalagens gerados;
- No mesmo sentido da medida anterior, diminuir ao estritamente necessário rações a serem ensacadas, privilegiando a produção e produtos a granel.

5.2 Anexar documentos que atestem a legalidade do processo produtivo de rações.

A legalidade do processo produtivo de rações é atestada com cópia:

- Do Alvará de Utilização emitido pela Câmara Municipal de Moura, em junho de 2009 (Figura 11);
- Da Licença de Exploração Industrial, emitida pela Direção Regional da Economia do Alentejo, em agosto de 2009 (Figura 12);
- Do 1º Aditamento à Licença Industrial nº 740, emitida pela Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, em maio de 2015 (Figura 13).



CÂMARA MUNICIPAL DE MOURA

DEPARTAMENTO TÉCNICO MUNICIPAL

ALVARÁ DE UTILIZAÇÃO N.º 60 /2009

Processo n.º 90 / 2007

Nos termos do artigo 74º. do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, é emitido, o alvará de autorização de utilização n.º 60 / 2009 em nome de **Agropecuária de Safara, Lda**, contribuinte n.º 504234765.

O presente alvará titula a autorização de utilização do prédio sito em Herdade da Tapada, da freguesia de Safara, descrito na Conservatória do Registo Predial de Moura, sob o n.º 00220/90486, inscrito na matriz urbana sob o artº 101 – secção G.

Por Despacho do Sr. Vereador de 01/06/2009 foi autorizada a seguinte utilização:

Industria de Moagem de Cereais para Animais

- O Técnico responsável pela direcção técnica da obra foi:

. António Jorge Gomes Valério ,inscrito na ANET sob o n.º3296

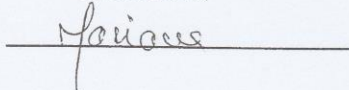
- Os autores dos projectos foram:

António Jorge Gomes Valério ,inscrito na ANET sob o n.º3296

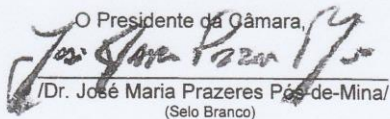
Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro.

Pago por Guia N. 516 de 17/06/2009

O Funcionário,



O Presidente da Câmara,


/Dr. José Maria Prazeres Pó-de-Mina/
(Selo Branco)

Moura, 17-06-2009

Figura 11 - Cópia do Alvará de Utilização emitido pela Câmara Municipal de Moura em junho de 2009.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO



DIRECÇÃO REGIONAL DA ECONOMIA DO ALENTEJO

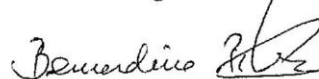
Processo nº 85-0210118
LIC IND-740

LICENÇA DE EXPLORAÇÃO INDUSTRIAL

A exploração do estabelecimento industrial com *a actividade de fabrico de alimentos para animais de criações* — CAE REV3 – 10912, explorado por Agro-Pecuária de Safara, Lda, situado na Herdade da Tapada em Safara é autorizada, nos termos do artigo 19º do Decreto Regulamentar nº 8/2003 de 11 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto Regulamentar n.º 61/2007, de 9 de Maio, desde que se mantenham cumpridas as medidas regulamentares aplicáveis.

Évora, 19 de Agosto de 2009

Bernardino Miguel M. Piteira



Director Regional
(em substituição)

Figura 12 - Cópia da Licença de Exploração Industrial.

 **GOVERNO DE
PORTUGAL** | **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
E DO MAR**

1º Aditamento à Licença Industrial nº 740
(PARA ANEXAR À LICENÇA INDUSTRIAL ACIMA INDICADA)

O presente aditamento é parte integrante da Licença Industrial nº 740 e refere-se ao averbamento que abaixo se indica, relativo ao processo nº 85-0210118.

Anteriormente em nome de
AGRO-PECUÁRIA DE SAFARA, LDA com o NIF 504 234 765

Se encontra averbado em nome de
AGRÍCOLA GANADERA GIL, LDA com o NIF: 507 812 522

11 de maio de 2015

 Diretor Regional

Francisco M. Santos Murteira



Diretora de Serviços de
Maria Teresa P. Santos
Eng.ª Zootécnica

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo
Apartado 83 - Quinta da Malagueira, 7000-758 Évora, PORTUGAL
TEL + 351 266 757 800 FAX + 351 266 757 850 EMAIL geral@drapal.min-agricultura.pt www.drapal.min-agricultura.pt

Figura 13 - Cópia do primeiro Aditamento à Licença Industrial nº 740.

6 Indicar o prazo temporal estimado para as fases de construção, exploração e desativação.

Os prazos temporais estimados para cada uma das fases são:

- Fase de Construção: 3 meses;
- Fase de Exploração: 30 anos;
- Fase de Desativação: 1,5 anos.

ORDENAMENTO

7 No que respeita às novas construções e ao edificado já existente:

7.1 Sobrepor as localizações sobre as cartas de ordenamento e de condicionantes do PDM;

As localizações quer do edificado já existente quer das novas construções, sobrepostas às cartas de ordenamento e de condicionantes do PDM, encontram-se na Figura 14 e Figura 15.

A quantificação destas sobreposições quer à Estrutura Biofísica Principal quer à Área Agro-Silvo-Pastoril, encontra-se no Quadro 6.

Quadro 6 Classes de Espaços existentes na Área de Projeto

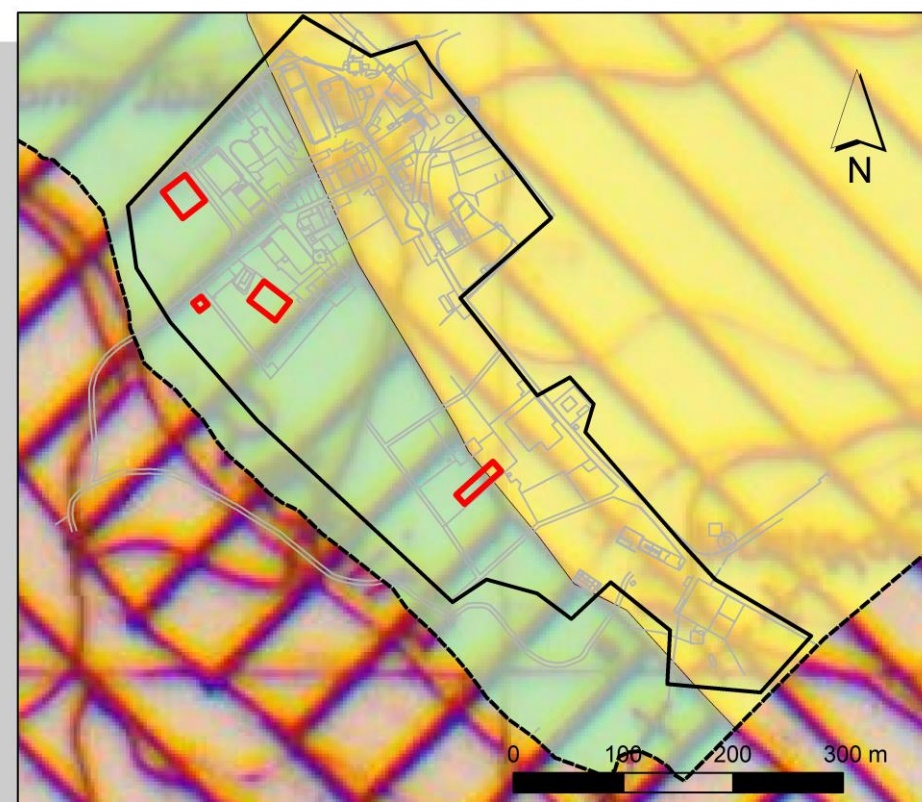
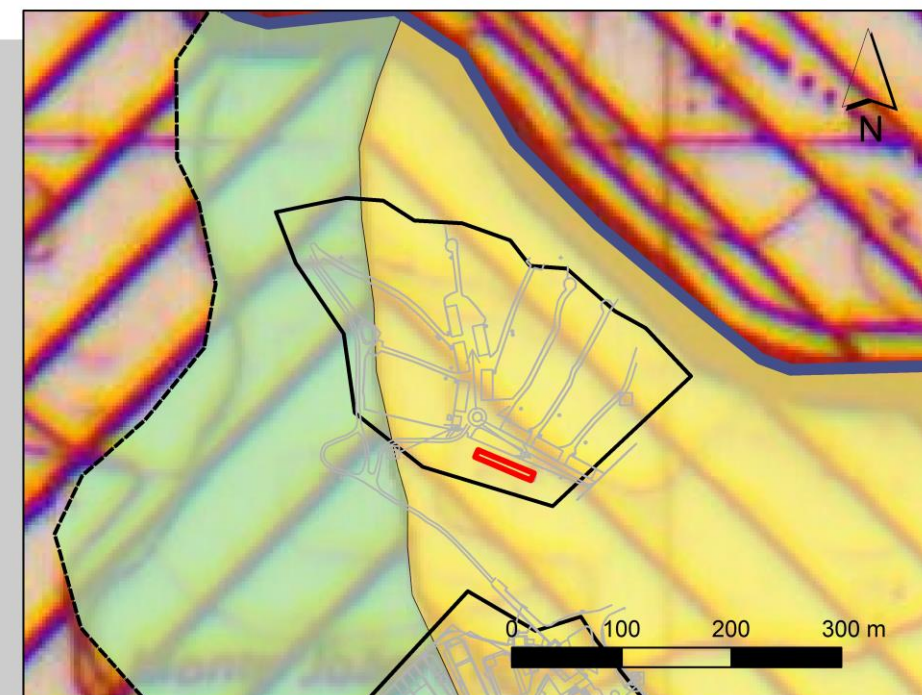
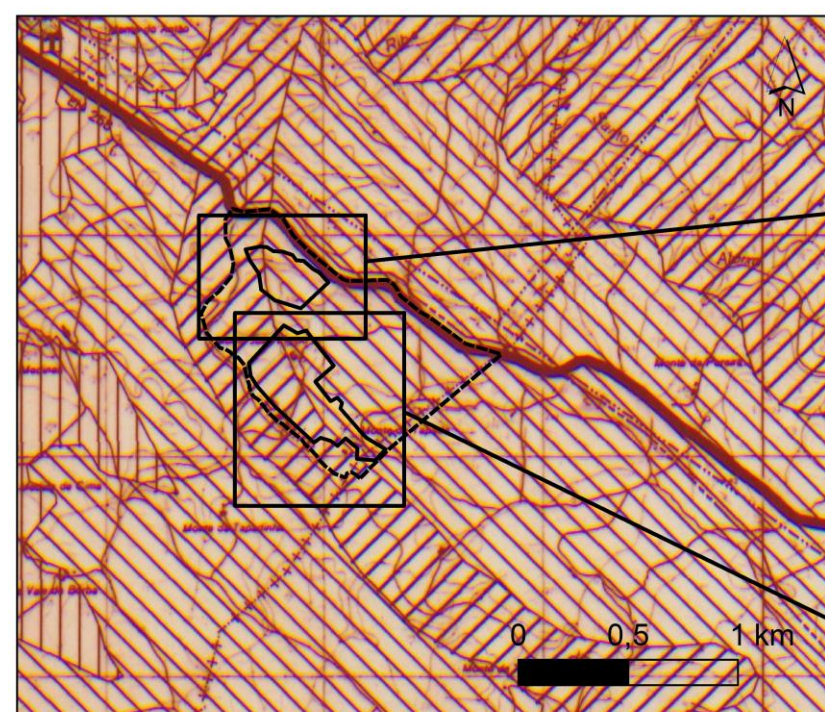
Classes de Espaços	Superfície			
	Superfície da Herdade por Classe de Espaços		Superfície da Área de Intervenção por Classe de Espaços	
	Em m ²	Em %	Em m ²	Em %
EBP	260652,8	31,4	84049,8	39,8
AASP	568153,9	68,6	127307,8	60,2
Total	828806,7	100	211357,6	100

EBP – Estrutura Biofísica Principal

AASP – Área Agro-Silvo-Pastoril

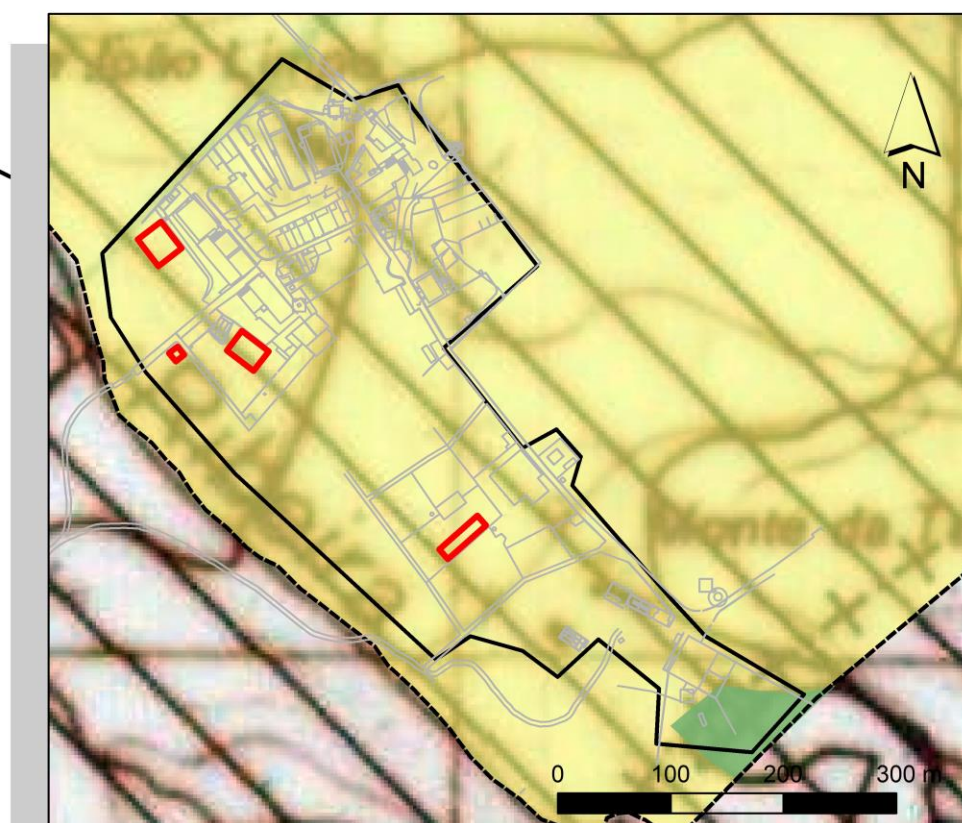
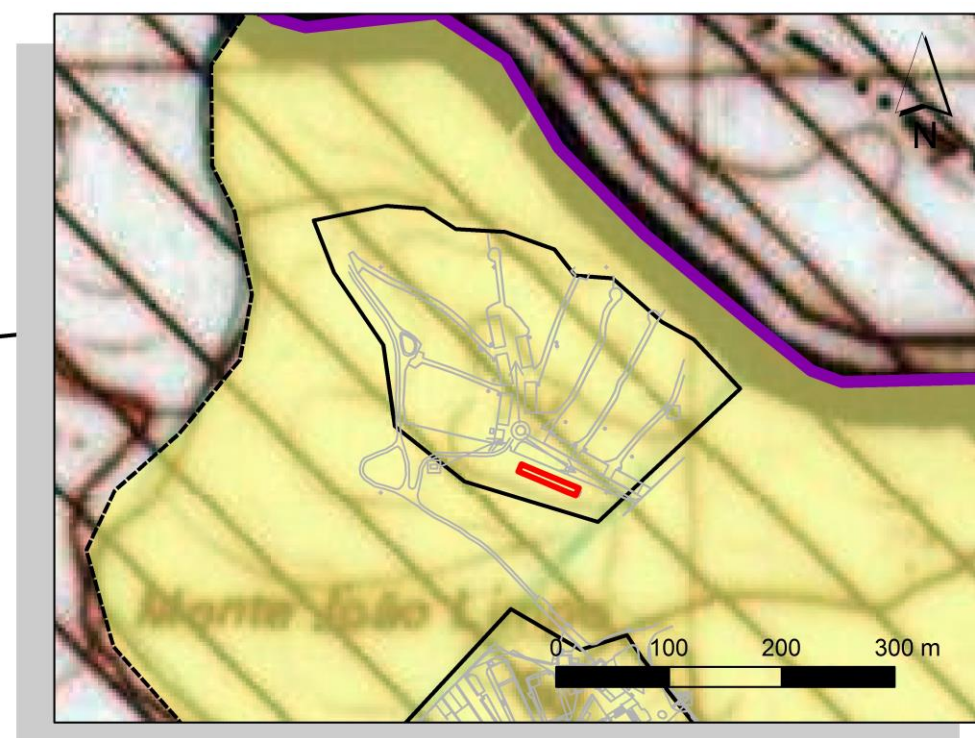
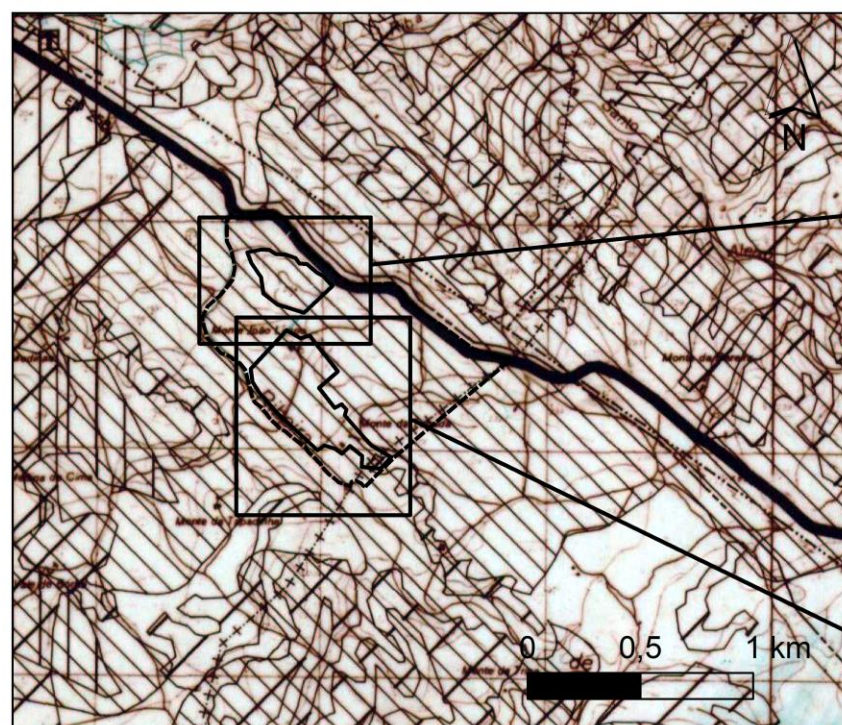
No que respeita a novas edificações (fossa, lagoas e nitreiras), as quais totalizam 2433 m² de área a impermeabilizar, tem-se que:

- Em termos de Ordenamento, 2028 m² sobrepõem-se à Estrutura Biofísica Principal e, 405 m² sobrepõem-se à Área Agro-Silvo-Pastoril.
- Em termos de Condicionantes Legais, a totalidade da área a impermeabilizar sobrepõe-se a área de Montado de Azinho e de Sobro.



Legenda	
Elementos de Projeto	Classes de Espaços (P.O. PDM Moura)
 Área de Intervenção	Espaços Florestais
 Limite de Propriedade	 Área Agro Silvo-Pastoril
 Estruturas Existentes	Espaços Culturais e Naturais
 Novas Construções Previstas	 Estrutura Biofísica Principal
	Espaços de Protecção a Infraestruturas
	 Estradas Nacionais

Figura 14 - Implantação do Projeto sobre extrato e adaptação da Planta de Ordenamento do PDM de Moura.



Legenda	
Elementos de Projeto	
	Área de Intervenção
	Limite de Propriedade
	Estruturas Existentes
	Novas Construções Previstas
Condicionantes	
Protecção a Infraestruturas	
	Estradas Nacionais
Áreas de Conservação da Natureza	
	Montados de Sobre e Azinho
	REN

Figura 15 - Implantação do Projeto sobre extrato e adaptação da Planta de Condicionantes do PDM de Moura.

7.2 Demonstrar o enquadramento no PDM (a aptidão para ocupar a respetiva classe de espaço e o cumprimento dos parâmetros definidos nos artigos 18.º e 19.º do regulamento);

Nos termos do disposto no Aviso 964/2011, de 10 de Janeiro de 2011, que procede à republicação do Plano Diretor Municipal de Moura, procedendo igualmente à alteração do mesmo no enquadramento dado no artigo 97.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (necessidade de adaptação do PDM à entrada em vigor do Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo), os artigos 18.º e 19.º referem-se a *Disposições comuns aos espaços naturais e culturais, agrícolas e agro -silvo -pastoris*, particularmente a *Edificabilidade*, no caso do art. 18.º e a *Edificabilidade para fins habitacionais*, no caso do art. 19.º.

No caso do art. 18.º, consta do respetivo n.º 1 a previsão de licenciamento de construções / obras quando relacionadas com a classe de espaços em que se insere, no respeito de parâmetros dispostos nestas normas gerais, bem como, nas classes de espaços respetivas.

Ora, antes de mais, importa estabelecer que as edificações atinentes à exploração já existem no local, não obstante a atividade pecuária em regime intensivo anteriormente aqui desenvolvida se encontrar, de momento, desativada.

Não se trata por tal da introdução de uma atividade nova neste local, verificando-se antes que a classificação constante na Planta de Ordenamento do PDM e as condicionantes aqui sobrepostas, nomeadamente a integração de uma área edificada e com uma exploração ativa em montado de sobro e de azinho, não refletiram uma atividade existente à data de publicação do PDM.

Aliás tal presunção foi reiterada pela CM de Moura que em outubro de 2000, certificou a inexistência de “*inconveniente na continuidade da atividade suinícola sito no Monte de João Limpo, freguesia de Safara*”.

A projeção de novas impermeabilizações sobre o solo, que não ultrapassam os 2500 m², resulta, não de novas edificações, mas antes da instalação de nitreiras e lagoas, órgãos necessários para o bom funcionamento ambiental da atividade.

Mesmo que não atentássemos a estes factos, a instalação da atividade pecuária em espaços de áreas agro-silvo-pastoris encontra claro enquadramento neste contexto.

Quando à introdução da maior parte da edificação existente em Estrutura Biofísica Principal (que na área corresponde claramente a uma salvaguarda e proteção da ribeira da Safareja), sublinha-se antes de mais o facto de que as construções já existem e a atividade funcionou com o acolhimento da autarquia durante a vigência do PDM, tendo cessado atividade apenas em 2013.

Mais ainda, a execução dos novos órgãos acima mencionados, são localizados junto às edificações existentes, em áreas já utilizadas ou alteradas quanto ao seu coberto vegetal pela anterior

exploração, assim como, em cotas mais baixas que as edificações, por força do uso da gravidade para recolha de efluente para as lagoas.

Assim, não resulta da implantação destas estruturas incompatibilidade com a manutenção das estruturas biofísicas de relevo, como aliás se encontra devidamente explanado nos respetivos descritores do EIA.

Por fim, não se pode deixar de sublinhar que não se encontra prevista qualquer descarga na ribeira, prevendo-se antes a recolha e espalhamento (valorização agrícola) em locais distintos, pelo que, não se coloca em causa a manutenção da Ribeira como estrutura biofísica de relevo, fundamento que determinou a classificação de parte do respetivo território envolvente na Estrutura Biofísica Principal (EBP).

7.3 Anexar documentos do município de Moura atestando a legalidade do edificado já existente.

O processo de legalização das edificações está em curso, tendo decorrido vistoria por técnicos da Câmara Municipal de Moura recentemente, com vista à obtenção de Licença de utilização do edificado.

Existe, entretanto, datado do ano 2000, uma certidão da Câmara Municipal de Moura, certificando a inexistência de “inconveniente na continuidade da atividade suinícola sito no Monte João Limpo, freguesia de Safara” (ver Anexo 1).

Adicionalmente, nas páginas seguintes junta-se cópia do Pedido de licenciamento para obras de edificação, entregue nos Serviços competentes da Câmara Municipal de Moura, em janeiro de 2016.

moura
câmara municipal

LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO

Artigo 11.º da Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março, e Artigo 3.º do RMUE

Documentos instrutórios (preenchimento obrigatório)



0. Requerimento ☒ a
 - Acompanhado de cópia do documento de identificação do requerente
1. Documento comprovativo da legitimidade do requerente ☒ a
2. Certidão da Conservatória do Registo Predial, com validade inferior a 6 meses ☒ a
3. Fotografias actualizadas da obra ou local da obra, a cores ☒ a
4. Planta de Localização e Extracto do PDM ☒ a
5. Memória descritiva e justificativa ☒ a
6. Estimativa do Custo da obra ☒ a
7. Calendarização da execução da obra ☒ a
8. Termos de responsabilidade do técnico autor do projecto : ☒ a
 - Acompanhado de certidão da respectiva associação profissional, com validade de acordo com a associação profissional em que está inscrito
9. Projecto de arquitectura que inclua mapas de vãos e de acabamentos (artigo 73.º do RMUE) ☒ a
10. Plano de acessibilidades (Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de Agosto) ☐ a
11. Declaração de conformidade regulamentar¹ ☐ a
12. Ficha com elementos estatísticos do INE devidamente preenchida ☐ a
13. Projectos de arquitectura em suporte informático (CD), com os elementos escritos em PDF e peças desenhadas em DWF (obrigatório) ☐ a
14. de segurança contra incêndio (aplicável às utilizações – tipo: I a III e VI a XII) ☐ a

[Handwritten signature]

Data: 21/1/16

(Assinatura do Requerente e/ou carimbo da empresa, se for o caso)

O requerente deve organizar os documentos pela ordem supra, com numeração de páginas de forma sequencial e devidamente rubricadas

¹ Em cumprimento do Regulamento dos Sistemas Energéticos e de Climatização dos Edifícios (RSECE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 79/2006, de 4 de Abril, e do Regulamento das Características de Comportamento Térmico dos Edifícios (RCCTE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2006, de 4 de Abril



4

moura
câmara municipal

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Moura R.PS.06.21_E1

PEDIDO DE LICENCIAMENTO PARA OBRAS DE EDIFICAÇÃO

Identificação do Requerente (Preencher com letra maiúscula)

Nome Agricultor Panadeira 991, Lda

Morada Herdade do Sêco e do Sêquinho Alcáçovas - 7090-498

Freguesia Piaçães de S. João Código Postal 7090-998

Telefone 966939822 Fax _____ N.º de Contribuinte 507812522

E-Mail _____

Na qualidade de (Assinale com X a qualidade em que faz o pedido e o tipo de obras que vai executar)

☒ Proprietário ☐ Usufrutuário ☐ Superficiário ☐ Titular do direito de uso e habitação

Vem requerer a V. Exa. o licenciamento da obra de: ☐ Construção ☐ Alteração ☐ Ampliação

☐ Recuperação sem preservação de fachadas ☐ Demolição ☐ Conservação ☒ Legalização

☐ Alterações durante a execução da obra ☐ _____

que incide sobre o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Moura sob o n.º _____

Artigo ☐ Urbano ☒ Rústico n.º 1, Secção G, Sítio em Safara *

Código Postal _____ Freguesia _____

Destinada a ser utilizada como: ☐ Habitação ☐ Restauração e Bebidas ☐ Comércio ☐ Serviços

☐ Hotelaria ☐ Empreendimento Turístico ☐ Indústria ☐ Armazém Agrícola ou Instalação Agro-Pecuária

☐ Garagem ou Anexo ☐ Instalação de armazenamento de produtos de petróleo / posto de abastecimento

☒ Outro (indique qual) Exploração Suínica - classe 1

Tipo: _____
(Indicar o tipo de instalação de acordo com a respectiva legislação aplicável)

As obras acima mencionadas vão ser executadas em local abrangido por:

☐ Informação prévia favorável - Processo n.º _____ / _____

☐ Categoria de espaço de acordo com os instrumentos de planeamento territorial _____

☐ Imóvel classificado ou em vias de classificação

☐ Imóvel situado em zona de protecção de imóveis classificados

☐ Imóvel integrado em conjuntos ou sítios classificados, ou em áreas sujeitas a servidão administrativa ou restrição de utilidade pública

☐ Alterações durante a execução da obra em curso com o processo n.º _____ / _____ e alvará de licença de obras n.º _____ / _____

☐ Outra (indique qual) _____


Câmara Municipal de Moura | Praça da Saudade Central 7860 - 207 - Moura | Tel. 285250100 | Fax 285251702 | e-mail: cm.moura@cm.moura.pt | www.cm.moura.pt

[Assinatura]

moura
câmara municipal

R.PS.06.21_E1

Cuja execução será:

☒ Contínua, pelo prazo de 3 meses / meses

☐ Faseada (n.º de fases) _____, conforme elementos que constam no projecto anexo, de acordo com o artigo 59.º Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação

☐ A edificação vai ser sujeita ao regime de propriedade horizontal, conforme elementos escritos e gráficos anexos.

Condicionamentos previstos no licenciamento (Assinale com X o pretendido)

☐ Áreas a integrar no domínio municipal: _____ m2, por efeitos de ☐ alinhamentos ☐ acerto de extremas

☐ Outros _____ conforme assinalado em planta integrada no projecto de arquitectura - desenho n.º _____

☐ Cedências para equipamentos e espaços verdes, nos termos do artigo 44.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, conforme assinalado e planta anexa.

☐ Apresentação de caução de obras de infra-estruturas para efeitos do artigo 54.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, para garantir a boa e regular execução das obras de urbanização a executar.

☐ _____

Complementarmente ao pedido (Assinale com X o pretendido)

☐ Refere que existe nessa Câmara Municipal os seguintes antecedentes para o local
Processo n.º 27/98 1368/02 550/07 Cx. _____

☐ Anexa os pareceres favoráveis emitidos pelas seguintes entidades: _____

☐ Solicita e autoriza que todas as notificações sejam enviadas para o seguinte correio electrónico (cf. artigo 121.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação) _____

☐ A ocupação de via pública carece de licença a requerer, em modelo próprio, 15 dias antes do início dos trabalhos

☐ _____

☐ _____

Moura, 21 de fevereiro de 2016

Pede deferimento,

O Requerente¹, *[Assinatura]*

Bilhete de Identidade / Cartão de Cidadão n.º _____, válido até _____ / _____ / _____

TAXA DE APRECIACÃO LIQUIDADADA PELA GUIA N.º 05, DE 21/01/16.

Conferi os dados - O funcionário, [Assinatura]

¹ Pelo requerente (apresentou mandato ou procuração, cuja cópia se anexa)


Câmara Municipal de Moura | Praça Sacramento 7860 - 201 Moura | tel. 265250100 | fax 265251702 | e-mail: cm.moura@cm.moura.pt | www.cm.moura.pt

7.4 Indicar a calendarização das novas construções.

Tendo em conta as novas construções previstas para a exploração, que se resumem à adaptação de edificações existentes, construção de sistemas de retenção de efluentes pecuários (fossa, nitreiras e lagoas de retenção), e redes de drenagem, a calendarização prevista é a apresentada no Quadro 7.

Quadro 7 - Calendarização das novas construções.

<u>Atividade</u>	<u>Meses</u>		
	1	2	3
Adaptação de edificações			
Sistemas de retenção de efluentes pecuários			
Movimentos de terra			
Construção civil			
Impermeabilização de lagoas			
Redes de drenagem			

8 No que respeita à área da servidão REN identificada na herdade da Tapada:

8.1 Localizar, indicar e quantificar as áreas ocupadas, por tipologia de sistema envolvido;

A área de REN corresponde integralmente à tipologia de Áreas com Risco de Erosão (Figura 16). A quantificação da área REN encontra-se no Quadro seguinte.

Quadro 8 – Quantificação da área REN

Condicionantes legais	Superfície			
	Superfície da Herdade por Condicionante		Superfície da Área de Intervenção por Condicionante	
	Em m ²	Em %	Em m ²	Em %
Montado de sobro e azinho	822755	99,27	206926,6	97,9
REN	6051,7	0,73	4431	2,1
Total	828806,7		211357,6	

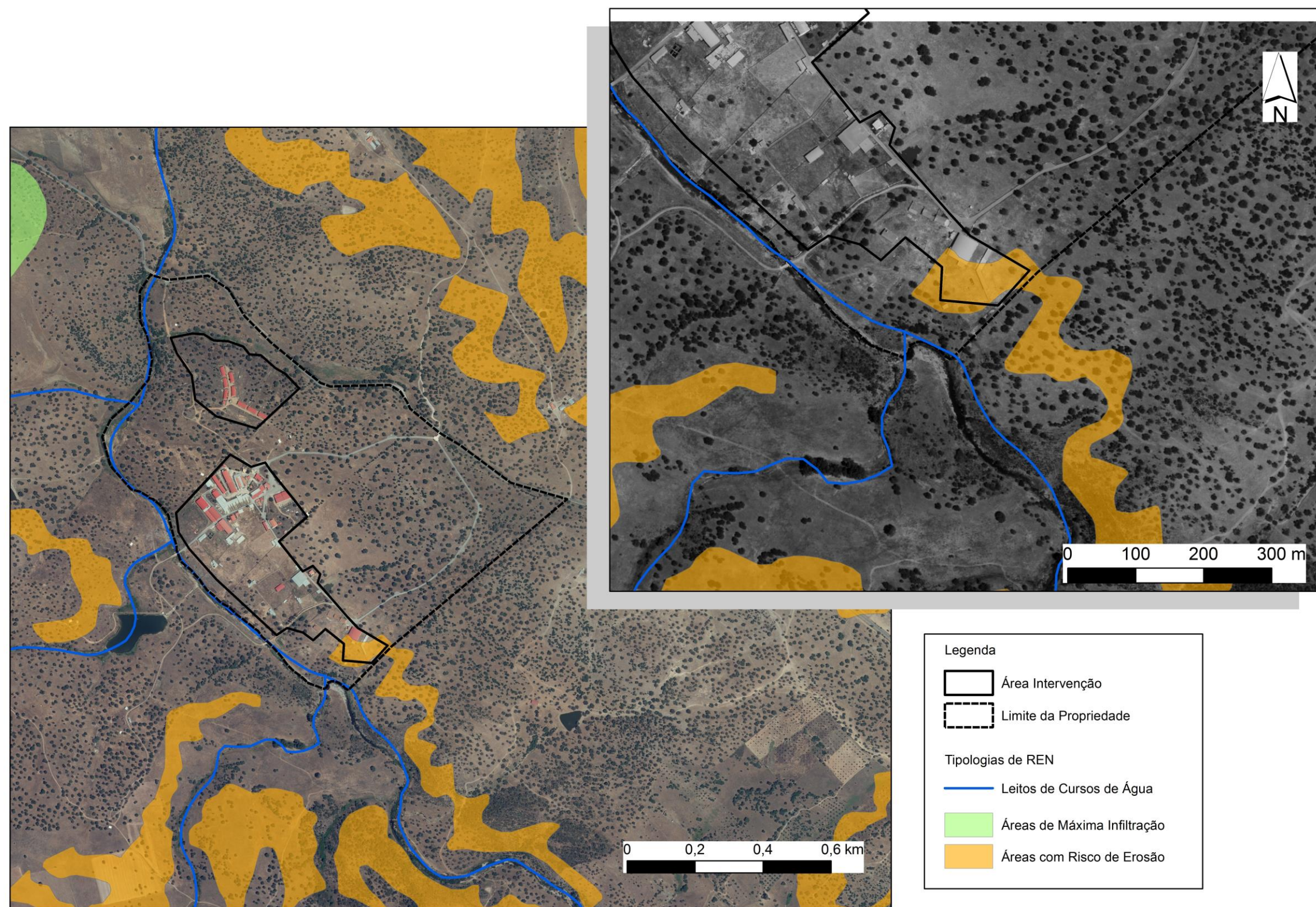


Figura 16 – Tipologias de REN presentes na área de projeto e envolvente próxima

8.2 Indicar o tipo de ocupação prevista pelo projeto e demonstrar o respetivo enquadramento no regime jurídico desta servidão.

Conforme se ilustra na Erosão Figura 16, assim como nas demais peças gráficas atinentes a este assunto que constam no presente Aditamento, não existe sobreposição de novas edificações aos solos classificados como REN, nos termos da Carta de REN eficaz publicada para o concelho de Moura.

Nestes termos, não se afigura haver qualquer tipo de incompatibilidade entre o Projeto e a REN.

SISTEMAS ECOLÓGICOS

9 No que respeita à herdade da Tapada e sua envolvente (área de estudo):

9.1 Apresentar cartografia com a delimitação das áreas de existência/ocorrência das espécies RELAPE (EIA refere 3 endemismos ibéricos);

Os três endemismos ibéricos observados na área de estudo (*Anchusa undulata* subsp. *granatensis*, *Sedum arenarium* e *Flueggea tinctoria*) foram identificados no decorrer dos trabalhos de campo, nomeadamente aquando da elaboração dos levantamentos florísticos efetuados.

Na Figura 17 apresenta-se a cartografia com a localização das referidas espécies.



Figura 17 - Localização das espécies RELAPE identificadas.

9.2 Apresentar cartografia com a delimitação das áreas de povoamento de azinho/sobro, de acordo com a alínea q) do artigo 1º do Decreto-Lei nº 169/2001, de 25 de maio;

Considerando a classificação dos povoamentos de sobro/azinho, nos termos da legislação em vigor foi efetuada a cartografia com a delimitação das áreas de povoamento de azinho de acordo com o solicitado. Na Figura 18 exibe-se a cartografia solicitada.

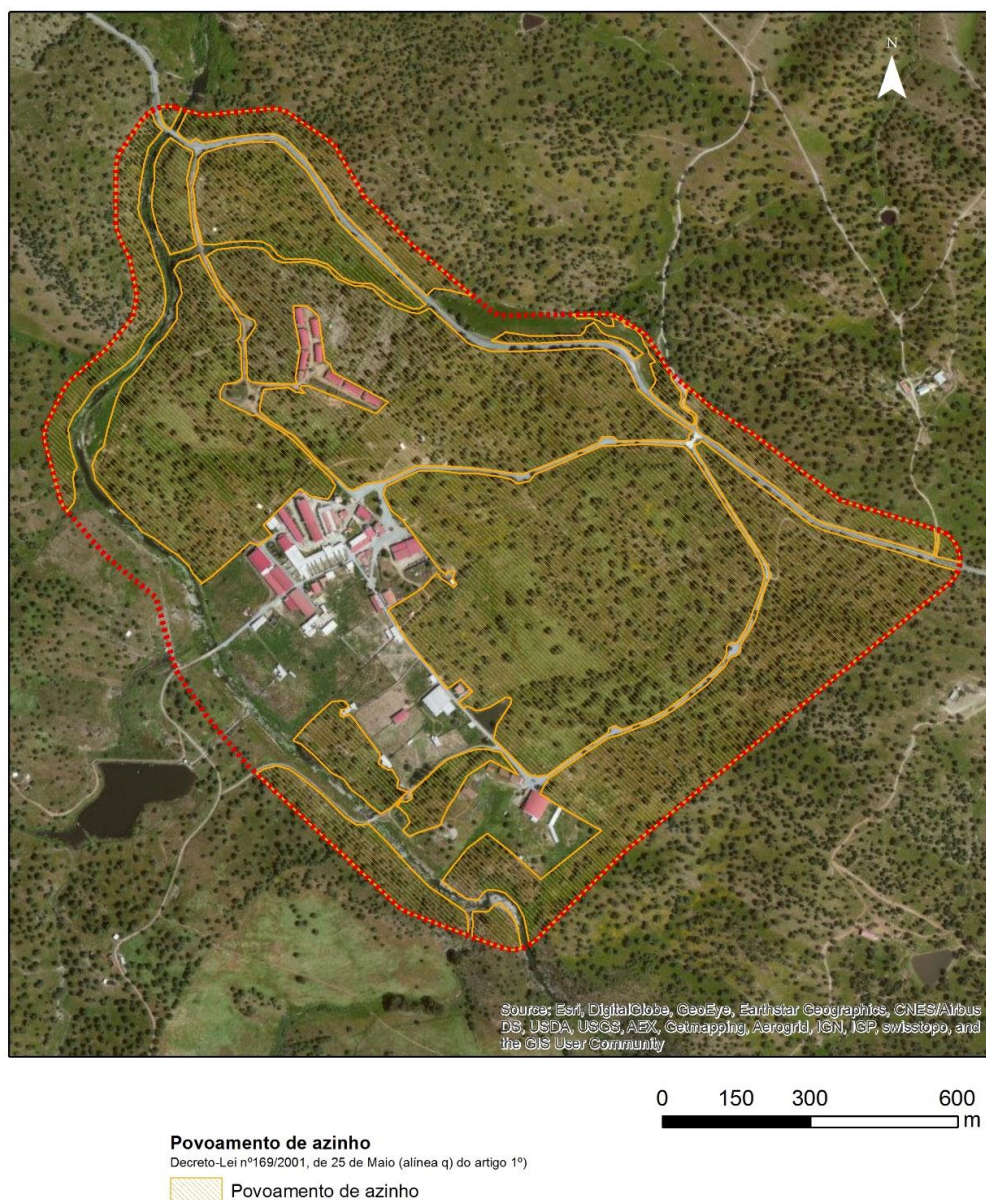


Figura 18 - Cartografia com a delimitação das áreas de povoamento de azinho/sobro.

9.3 Indicar, no povoamento de sobro/azinho da herdade da Tapada, a superfície ocupada, a densidade árvores/ha e o respetivo vigor vegetativo;

A superfície ocupada pelos povoamentos de azinho, classificados de acordo com o Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 155/2004 de 30 de junho, existentes na Herdade da Tapada obtida através das ferramentas de SIG utilizadas na cartografia dos povoamentos de azinho já apresentada, perfazem uma área de 63,4 hectares.

Relativamente às densidades (nº árvores/ha), as metodologias de campo não incidiram em concreto sobre este aspeto, não tendo sido efetuadas contagens ou medições sistemáticas nas manchas de azinho. Foram efetuadas algumas contabilizações no terreno, e apuradas as classes de perímetro à altura do peito (PAP) no âmbito dos levantamentos florísticos mas, apenas pontualmente. Conjuntamente, as manchas de azinho foram delimitadas e percorridas e a localização das azinheiras observada.

A fundamentação para a classificação como povoamento de azinho à luz da legislação em vigor baseia-se na combinação da informação recolhida e na contabilização dos exemplares arbóreos observados na imagem aérea disponibilizada gratuitamente pelo <https://earth.google.com/>.

Desta forma, dado o trabalho de campo efetuado e a análise das imagens aéreas, nas manchas de povoamento observadas ocorrem árvores jovens e árvores adultas enquadráveis nas várias classes de PAPs vertidas na legislação (Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 155/2004 de 30 de junho).

No entanto, as observações no terreno permitiram aferir que a generalidade das árvores presentes são árvores adultas, maioritariamente com PAPs superiores a 80cm enquadráveis no artigo 1º, alínea q):

- ponto iii) 20 árvores por hectare, quando o valor médio do perímetro à altura do peito das árvores das espécies em causa se situa entre 80 cm e 129 cm.

No que se refere ao vigor vegetativo das árvores existentes, através da consulta da metodologia publicada pelo ICNF em <http://www.icnf.pt/portal/florestas/prag-doe/resource/doc/divul/plan-estrat-info-san-flor-pt>, no Plano Estratégico para a Recolha de Informação sobre o Estado Sanitário das Florestas em Portugal Continental é possível aferir o Estado Sanitário das árvores através da deteção de problemas/parâmetros visuais.

Desta forma, uma vez que se observou a ausência de sintomas ou danos considera-se que muito previsivelmente não existem problemas fitossanitários nas árvores e nos povoamentos da Herdade da Tapada.

De acordo com a referida metodologia do Plano Estratégico, a presença de sintomas ou danos, dependendo se são localizados ou generalizados, indicam uma afetação do estado fitossanitário localizada ou generalizada, podendo indicar um baixo vigor vegetativo.

Como já referido, os trabalhos de campo permitiram observar um povoamento constituído maioritariamente por árvores sem danos ou com danos muito localizados (nomeadamente desfolha e necrose de algumas folhas) mas que globalmente não ultrapassam uma magnitude de 10%. Conjuntamente observou-se a regeneração natural do arvoredor nos diversos pontos onde decorreu a amostragem do descritor Ecologia.

9.4 Avaliar os impactes da ação direta de bovinos, suínos e maquinaria agrícola na regeneração natural e nas jovens plantas de sobro/azinho (em povoamento ou em exemplares dispersos), indicar medidas de minimização e propor monitorização, ou justificar a sua não proposta;

Os impactes da ação direta de suínos na regeneração natural e na renovação dos povoamentos de quercíneas são avaliados como negativos (uma vez que as sementes e as novas plantas são consumidas ou destruídas), diretos e significativos (dado tratar-se de uma espécie e de um habitat legalmente protegidos). Na Herdade da Tapada, associado ao regime extensivo de suínos, 33 ha sofrem estas ações e impactes, avaliando-se a magnitude destes impactes como moderada.

Como medidas de minimização e compensação dos impactes da ação direta do efetivo pecuário e da maquinaria associada à exploração, sobre a regeneração natural dos povoamentos de azinho apontam-se as seguintes:

- Por forma a evitar danos ou a mutilação de qualquer azinheira e em áreas de regeneração natural destas espécies, a circulação da maquinaria será efetuada por caminhos já existentes, ou áreas sem árvores ou plântulas, e o pastoreio pelo efetivo pecuário deverá ocorrer de modo extensivo.
- Em áreas de pastoreio e permanência do efetivo pecuário a regeneração deve ser protegida e promovida. Assim nas plântulas que surjam devem ser protegidas por vedações robustas, e em zonas que não ocorram qualquer regeneração dada a presença do efetivo, nos meses de Outono devem ser privadas dos animais a fim de ser possível o estabelecimento de algumas plântulas e o início da regeneração natural.

Não se considera necessário a implementação de um Plano de Monitorização para esta componente.

9.5 Anexar documentação que ateste a legalidade do abate de exemplares de sobre/azinho junto e no local do edificado já existente (na fotografia aérea de 1995 existem vários exemplares);

De acordo com a sequência de imagens (fotografias de satélite visionadas no GoogleEarth) representadas na Figura 19, de 2006 para 2011 deixa-se de observar a existência de algumas árvores. Contudo, a empresa Agrícola Ganadera Gil, Lda só adquiriu a herdade mais tarde, desconhecendo a existência de tal situação e documentação.



Figura 19 – Imagens de satélite captadas nos anos 2006, 2011 e 2012 (fonte: GoogleEarth).

9.6 Corrigir a informação apresentada sobre os bivalves, através da realização de prospeção no campo e utilizando metodologia adequada ao grupo faunístico (Reis (2006) não foi confirmada a ocorrência de 2 espécies na ribeira de Safareja, mas sim na ribeira de São Pedro).

O EIA refere a presença potencial (distribuição potencial) na ribeira de Safareja (parte integrante da área de estudo) de 10 espécies de bivalves de água doce, embora destas apenas 2 espécies estejam confirmadas, de acordo com bibliografia existente, para a ribeira da Safareja: o almeijão-pequeno (*Anodonta anatina*) e a náíade comum (*Unio delphinus*) (Reis, 2006). As duas espécies classificadas como “Em perigo”: a náíade negra (*Potomida littoralis*) e a náíade pequena (*Unio tomidiformis*) (IUCN, 2014) estão dadas apenas como potenciais para a área de estudo, não havendo dados relativos à sua confirmação na ribeira de Safareja (Reis, 2006).

A realização de uma campanha de campo para prospeção de bivalves de água doce (e consequente validação da informação bibliográfica) requer uma equipa especializada, e época do ano adequada. Na impossibilidade de realização da mesma até à presente data, solicita-se autorização para realização desta campanha com subsequente apresentação de resultados em fase de RECAPE, previamente ao licenciamento da exploração suinícola.

QUALIDADE DO AR

10 No que respeita aos poluentes atmosféricos com origem na Exploração Suinícola:

10.1 Acrescentar o fator Qualidade do Ar (caraterização da situação de referência, avaliação de impactes, indicação de medidas de minimização e proposta de monitorização);

Situação de Referência

A qualidade do ar na região Alentejo Interior é caracterizada com base em dados registados na estação Terena (61 km a NNW da área de Projeto), ativa desde o ano de 2005 e, gerida pela CCDD do Alentejo.

O índice de qualidade do ar, numa base anual, é predominantemente “Bom”. Na Figura 20 evidencia-se a homogeneidade inter-anual do predomínio do índice “Bom” de qualidade do ar.

Em termos de variabilidade sazonal e, com base nos dados mensais referentes ao ano de 2014, distinguem-se três períodos: um, compreendido entre os meses de janeiro a abril (sem qualquer ocorrência diária com índices médios, fracos ou maus); um segundo período, compreendido entre os

meses maio e outubro (com ocorrências de índices médios e/ou fracos) e, por último, os meses de novembro e dezembro, onde se destaca o número de dias com índice Muito Bom (Figura 21).

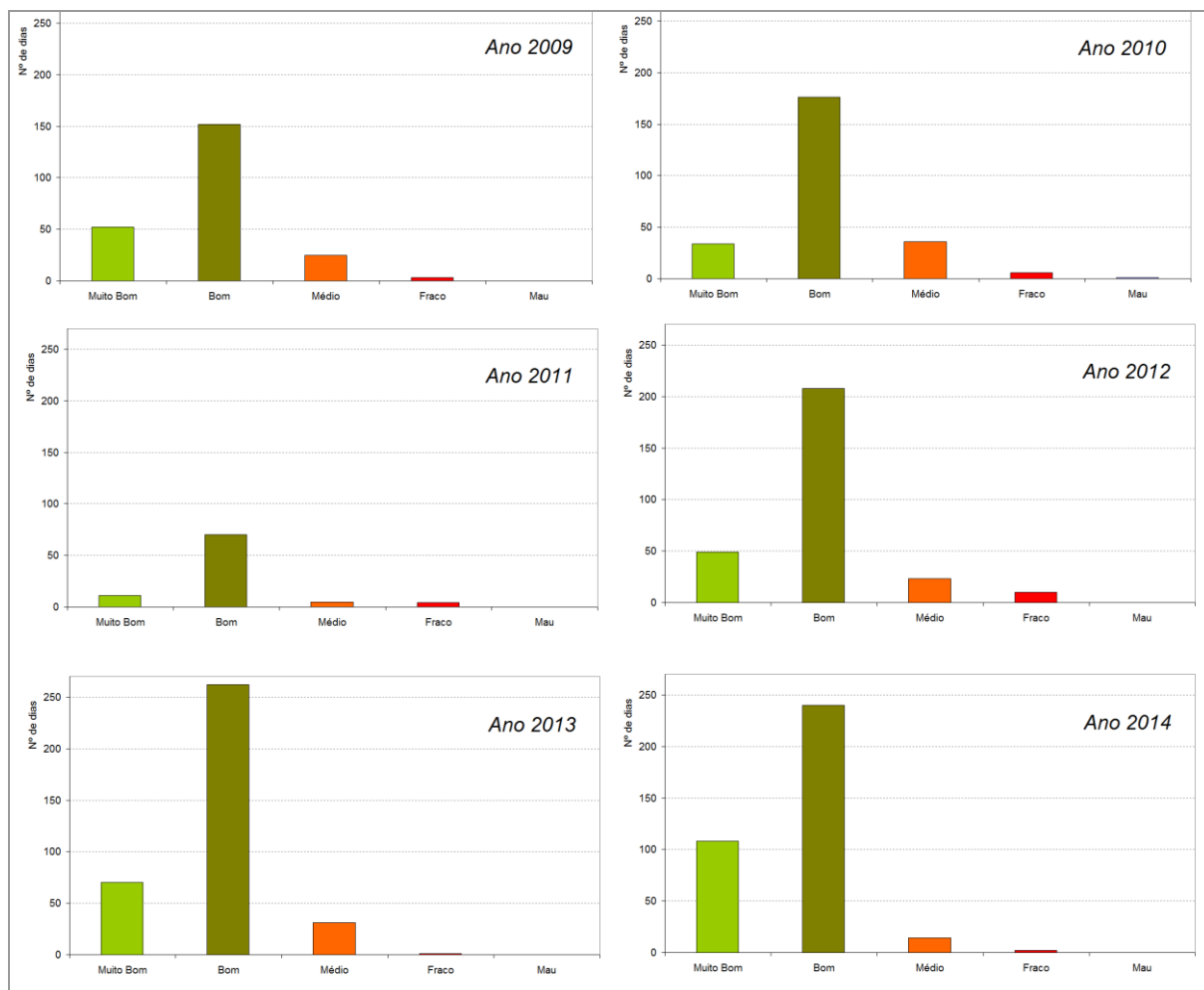


Figura 20 - Índices de qualidade do ar entre os anos 2009 e 2014.

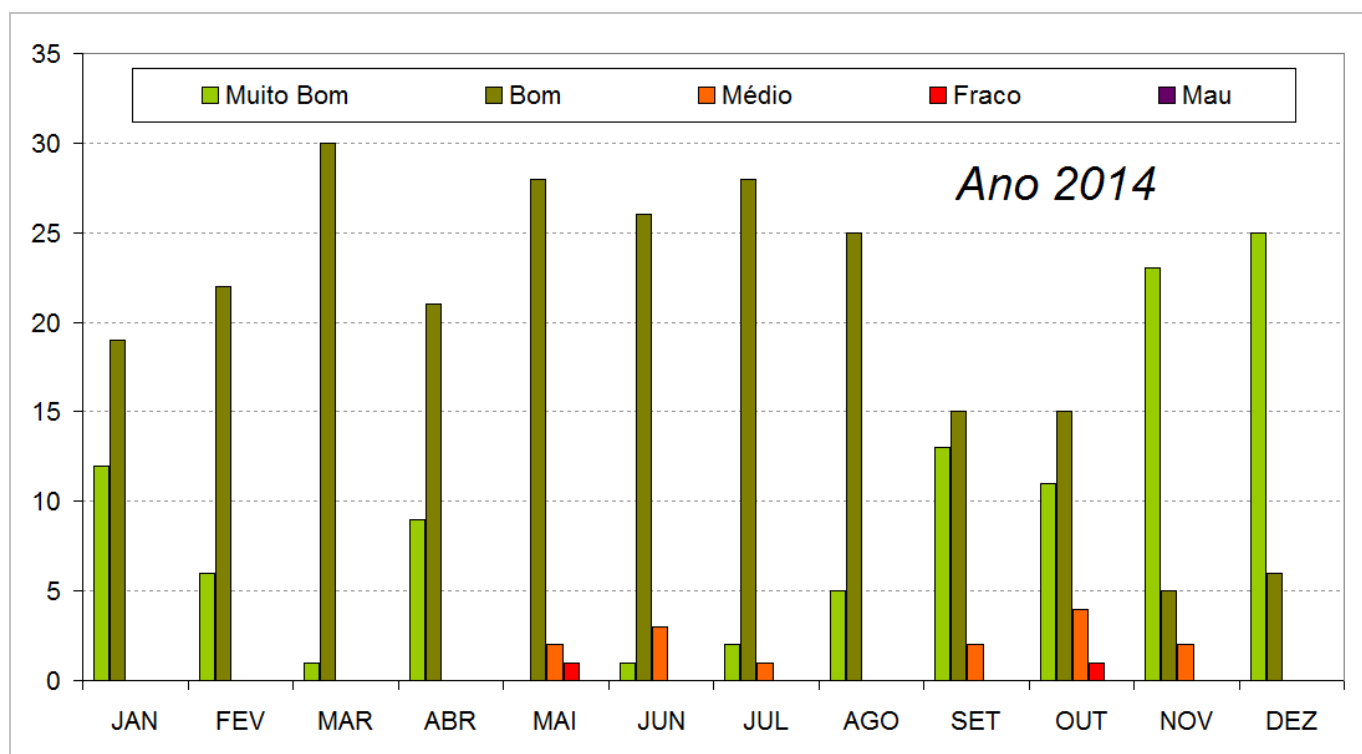


Figura 21 - Variabilidade sazonal do índice de qualidade do ar (Ano 2014).

O refinamento da informação em termos de resolução temporal possibilita uma análise horária das concentrações dos seguintes poluentes: monóxido de azoto (NO), dióxido de azoto (NO₂), óxidos de azoto (NO_x), ozono (O₃), dióxido de enxofre (SO₂), partículas com diâmetro inferior a 10 µm e, partículas com diâmetro inferior a 2,5 µm.

Na Figura 22 representa-se a evolução destas concentrações durante o ano de 2014.

Salienta-se o facto de, com a exceção das PM₁₀, todos os restantes parâmetros não exibirem qualquer excedência dos valores limite ou limiares de informação à população.

As PM₁₀ exibem duas excedências: 79 mg/m³ registados em 15 de maio e, 51 mg/m³ registados em 20 de outubro.

Na região (municípios de Moura, Barrancos, Mourão e Serpa) não se identificam fontes poluidoras significativas (Fonte: PRTR – Registo de Emissões e Transferências de Poluentes, disponível em www.apambiente.pt), pelo que não se procedeu à simulação da dispersão dos poluentes atmosféricos.

Atendendo às concentrações reduzidas de poluentes medidas na estação de Terena e, consideradas pelas autoridades como representativas da região Alentejo Interior assim como, considerando que na região não existem atividades geradoras de poluentes atmosféricos, não se identifica qualquer área como área com possibilidade de excedência aos valores limite.

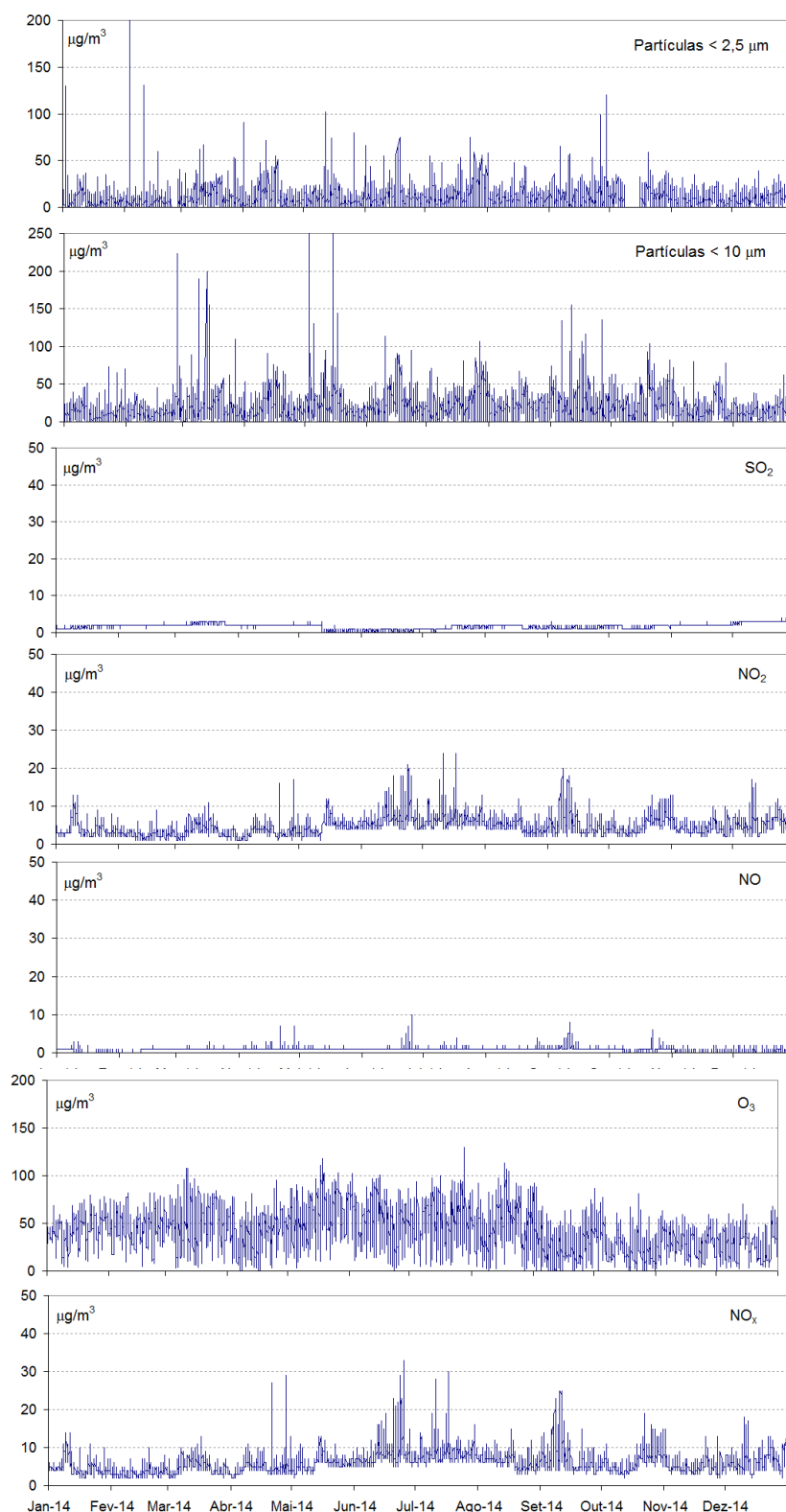


Figura 22 - Variabilidade diária dos parâmetros monitorizados na estação Terena, no ano 2014.

10.2 Localizar e caracterizar fontes de emissões difusas/fixas e odores desagradáveis/nocivos, das atividades desenvolvidas (fábrica de rações, estábulos, pavilhões, sistemas de retenção, metabolismo dos animais, etc) e indicar medidas/ações destinadas à redução das mesmas;

A fábrica de rações poderá constituir uma fonte fixa de emissão de poeiras, nomeadamente no decorrer das operações de descarga de matérias-primas e na zona de fabrico (derivado às operações de moagem de cereais). Há que realçar que as matérias-primas são descarregadas para silos ou para tegões, sendo que estes são cobertos. A zona de fabrico encontra-se confinada no edifício com a designação P1 (patente no desenho Implantação Geral das Infraestruturas, apresentado nas Peças Desenhadas do Anexo I – Elementos Relativos ao Projeto da Exploração Suínica do Relatório Síntese) minimizando assim as emissões de poeiras para o exterior.

Por outro lado, durante o armazenamento, haverá emissão de gases provenientes da atividade microbiológica presente no chorume animal.

Tratando-se de uma exploração de suínos, a origem dos odores encontra-se concentrada nas infraestruturas onde o número de efetivos é mais concentrado (engordas). A somar ao cheiro acre, há a referir também os cheiros provenientes das fezes e urina, que são responsáveis pela libertação de gases característicos como o NH_3 e o H_2S .

No que respeita a medidas, embora indiretas, há a apontar o controlo higio-sanitário da instalação, a ventilação dos pavilhões e o correto funcionamento das infraestruturas de armazenamento do estrume e do chorume, uma vez que a sua implementação permite uma redução/dispersão dos odores gerados na exploração.

Também de referir as emissões gasosas constituídas pela emissão dos gases de escape dos equipamentos a motor (viaturas de apoio à instalação).

Tendo em conta a distância a possíveis alvos sensíveis, conclui-se que as emissões identificadas não terão impacto significativo.

10.3 Apresentar a estimativa de emissões de amoníaco (NH_3), de dióxido de carbono (CO_2), de metano (CH_4) e de óxido nitroso (N_2O), de acordo com a metodologia de cálculo indicada no Inventário Nacional de GEE – NIR 2011;

No que respeita à estimativa de emissões de CH_4 provenientes da fermentação entérica dos suínos, considera-se como representativo o valor 14 347 kg CH_4 /ano.

Para tal, atribuiu-se os seguintes fatores de emissão:

- 1,6 para as porcas reprodutoras e, machos reprodutores;

- 0,3 para os leitões;
- 1,8 (valor médio) para os lugares de engorda.

E a aplicação da seguinte fórmula:

$$Em_{CH_4} = FE_{(porcas\ reprodutoras)} \times \text{número de porcas reprodutoras} + FE_{(machos\ reprodutores)} \times \text{número de machos reprodutores} + FE_{(leitões)} \times \text{número de lugares para recria de leitões} + FE_{(lugares\ de\ engorda)} \times \text{número de lugares de engorda}.$$

As emissões de CH_4 oriundas do armazenamento e tratamento dos efluentes pecuários cifram-se em 270 879 kg CH_4 /ano.

Esta estimativa assenta nos seguintes pressupostos:

- VS (leitões) = 0,1 kg VS/dia, VS (porcos de engorda) = 0,45 kg VS/dia, VS (porcas reprodutoras) = 1,1 kg VS/dia;
- B_o (leitões, porcos de engorda e, porcas reprodutoras) = 0,45 m^3 /kg VS;
- 90% do efluente é tratado em lagoas e, 10% é considerado no “armazenamento sólido”.

Os parciais das emissões de metano são assim: 9 295 kg CH_4 /ano associados aos leitões, 213 442 kg CH_4 /ano associados aos porcos de engorda e, 48 142 kg CH_4 /ano associados às porcas reprodutoras.

No que respeita à estimativa de emissões de NH_3 provenientes da estabulação, considera-se como representativo o valor 19 172 kg NH_3 /ano.

As emissões de NH_3 provenientes do armazenamento e tratamento dos efluentes pecuários cifram-se em 76 050 kg NH_3 /ano.

Para as emissões de óxido nitroso (N_2O) considera-se como representativo o valor 64,2 kg N_2O /ano, com os seguintes parciais:

- 13,7 kg associados às porcas reprodutoras;
- 47,7 kg associados aos lugares de engorda;
- 2,7 kg associados aos leitões.

10.4 Esclarecer a existência de fontes fixas de emissão de poluentes associadas à climatização dos pavilhões, conforme o previsto no Decreto-Lei nº 78/2004, de 3 de abril.

A climatização dos pavilhões será constituída maioritariamente por ventilação natural (janelas e frestas de cumeeiras). Para a ventilação artificial (mecânica) recorrer-se-á a ventiladores de caudal ajustável.

Não se considera existirem assim fontes fixas de emissão de poluentes associadas à climatização dos pavilhões.

SÓCIO-ECONOMIA

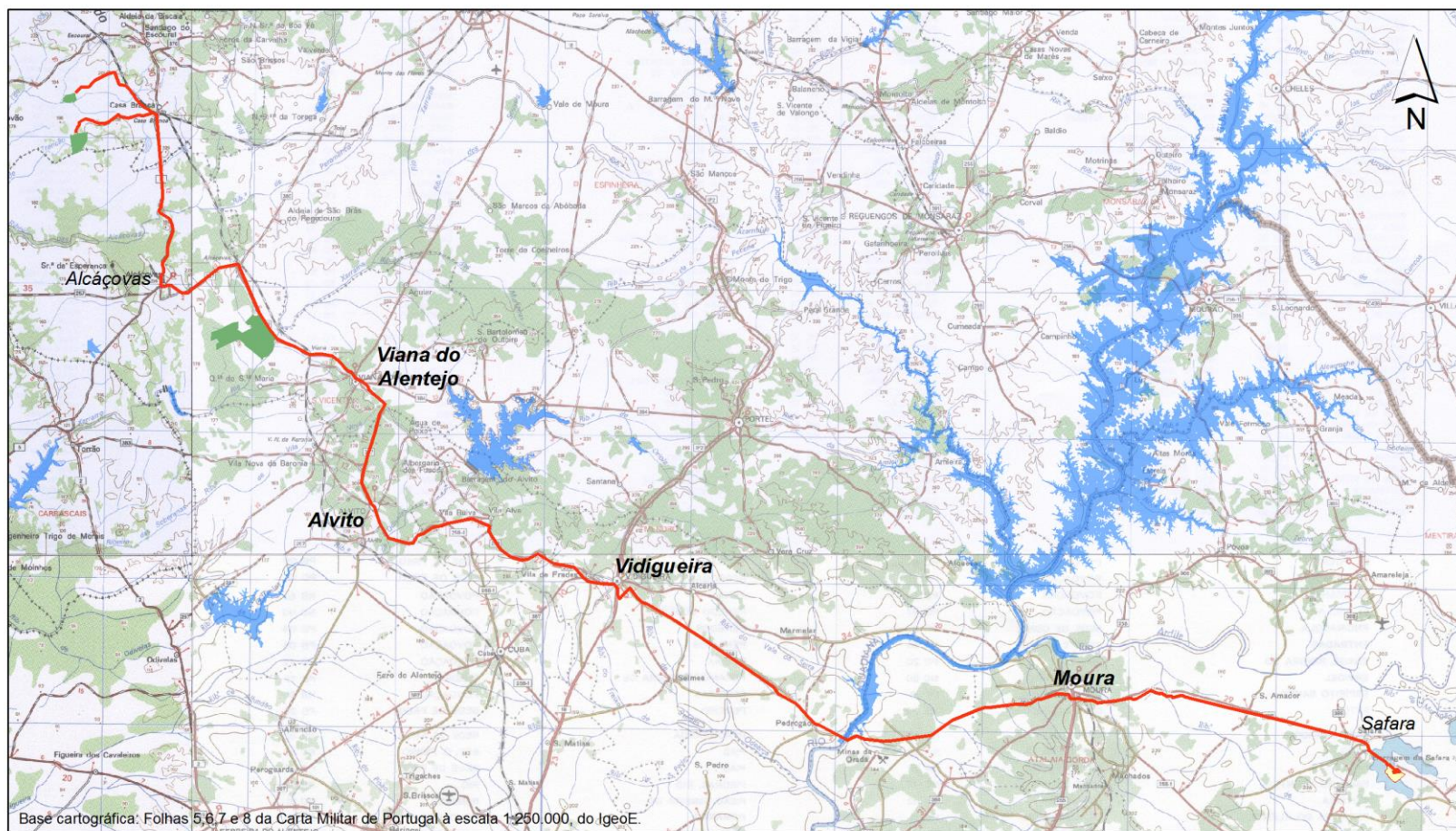
11 No que respeita ao transporte dos efluentes pecuários produzidos na herdade da Tapada:

11.1 Indicar o circuito de acesso rodoviário da herdade da Tapada às áreas de espalhamento;

O acesso rodoviário entre a Herdade da Tapada e as áreas de espalhamento totaliza, aproximadamente, 129 quilómetros.

A representação cartográfica do trajeto previsto encontra-se representado na Figura 23.

Relativamente ao atravessamento de povoações como Moura, Vidigueira, Alvito, Viana do Alentejo e Alcáçovas, prevê-se numa fase subsequente, previamente ao licenciamento da instalação pecuária, estudar percursos alternativos, que evitem o atravessamento da parte central das povoações.



Legenda

 Área de Projeto
  Trajecto do transporte de efluentes pecuários
  Áreas de espalhamento

0 5 10 km



Figura 23 - Trajeto entre área de Projeto e áreas de espalhamento.

11.2 Identificar eventuais causas de derrames de efluentes durante o transporte para destino final (acidentes, incúria, manutenção, etc.), avaliar, nos fatores Recursos Hídricos, Sistemas Ecológicos e Solos, os impactes e indicar as respetivas medidas de minimização.

O derrame de efluentes pecuários durante o transporte para destino final sendo um acontecimento possível, exibe contudo reduzida probabilidade de ocorrência. Discriminando possíveis causas, tem-se:

- Acidente – Numa viagem de mais de 100 quilómetros e, onde circulam várias viaturas, a probabilidade de ocorrência de acidente é não nula e, maioritariamente dependente de fatores externos ao Proponente;
- Incúria/manutenção – A empresa Agrícola Ganadera Gil, Lda, a operar em Portugal há alguns anos, não tem no seu histórico ocorrências de negligência, comprometendo-se em manter no futuro esta sua atitude.

Como medidas de minimização, propõe-se:

- A manutenção periódica das viaturas e reservatórios associados;
- A promoção de ações de formação e sensibilização a todos os operadores de máquinas e viaturas afetas à gestão dos efluentes pecuários.

RESÍDUOS

12 No que respeita aos resíduos gerados pela Exploração Suinícola:

12.1 Estimar (fase de construção) as quantidades de resíduos produzidos, indicar os códigos LER, os locais e condições de acondicionamento, a recolha e os destinos finais;

A estimativa da produção de resíduos na fase de construção da exploração suinícola, quer no que respeita à sua tipologia de acordo com a Lista Europeia de Resíduos aprovada pela Decisão da Comissão 2014/955/UE de 18 de dezembro, quer a nível de quantitativo, é apresentada no Quadro seguinte:

Quadro 9 – Estimativa quantitativa e qualitativa da produção de resíduos na fase de construção da exploração

Resíduos	Quantidade produzida (t)
17 Resíduos de construção e demolição (incluindo solos escavados de locais contaminados)	
17 01 01 Betão	0,10
17 01 02 Tijolos	0,30
17 02 01 Madeira	0,10
17 02 03 Plástico	0,20
17 04 05 Ferro e aço	0,05
17 05 04 Solos e rochas não abrangidos em 17 05 03	5700
17 09 04 Mistura de resíduos de construção e demolição não abrangidos em 17 09 01, 17 09 02 e 17 09 03	0,40
15 Resíduos de embalagens; absorventes, panos de limpeza, materiais filtrantes e vestuário de proteção não anteriormente especificados	
15 01 01 Embalagens de papel e cartão	0,02
15 01 02 Embalagens de plástico	0,03
15 01 03 Embalagens de madeira	0,05
20 Resíduos urbanos e equiparados (resíduos domésticos, do comércio, indústria e serviços), incluindo as frações recolhidas seletivamente	
20 03 01 Outros resíduos urbanos e equiparados, incluindo misturas e resíduos	0,30

Os RCD produzidos serão triados e acondicionados no estaleiro da respectiva obra, até ao momento do seu encaminhamento para operadores licenciados para o efeito.

A gestão dos resíduos produzidos na obra e ao seu armazenamento temporário no local de produção, terá por base uma logística centralizada e organizada no estaleiro da obra. No estaleiro deverão existir big bag's e/ou contentores devidamente identificados com o tipo de resíduo a depositar.

Em caso de impossibilidade de reutilização dos RCD, estes são obrigatoriamente transferidos para operadores de gestão de resíduos/destinos autorizados ou entidades responsáveis pelos sistemas de gestão de fluxos de resíduos, tendo em vista a reciclagem e outras formas de valorização dos resíduos.

O estaleiro será ainda dotados de bacias de retenção para armazenar/acondicionar resíduos suscetíveis de formarem lixiviados e contaminar o solo e os recursos hídricos.

A recolha dos resíduos armazenados em obra será efetuada por empresas/entidades devidamente autorizadas no seu transporte, assim como os destinatários terão de ser operadores de gestão licenciados.

Durante a operação de recolha de resíduos, serão preenchidas as guias de acompanhamento de resíduos conforme as instruções explicitadas na Portaria nº 417/2008.

Para tal, apenas serão selecionadas empresas constantes da Lista de Operadores de Resíduos, periodicamente atualizada e disponível no sítio da Internet da Agência Portuguesa do Ambiente. O Quadro 10 seguinte apresenta os operadores de gestão de resíduos que dão destino final aos RCD,

próximos da exploração, e que serão utilizados como destinatário dos RCD produzidos na fase de construção.

Quadro 10 - Possíveis destinos finais dos resíduos produzidos na fase de construção

Estabelecimento	Morada	Concelho
(APA00343653) AMBIMOURA - RECOLHA E VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LDA.	Zona Industrial de Moura 7860-000 Moura	Moura
GESAMB-Gestão Ambiental e de Resíduos, EIM Unidade Valorização RCD	Aterro Sanitário Intermunicipal, Estrada das Alcáçovas, EN 380, Km 89,9	Évora

12.2 Indicar o local a levar a depósito final dos cerca de 6160 m³ de terra sobrantes do projeto;

Nesta fase do projeto foi identificado o estabelecimento AMBIMOURA - RECOLHA E VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LDA, uma vez que corresponde ao destino final mais próximo da exploração (analisando o Quadro 10) e é licenciado para a receção das várias tipologias de resíduos que se prevê serem gerados durante a fase de construção da exploração. No entanto, tendo em conta a fase do projeto, o referido acima, não invalida a avaliação da viabilidade técnico-económica do envio destes resíduos para outro operador licenciado aquando da execução da obra.

12.3 Indicar o local e a capacidade do necrotério;

A localização prevista para o necrotério é a exibida na Figura 24. As coordenadas geográficas (Datum WGS84) aproximadas são: 7,200° W / 38,090° N.

A capacidade máxima do necrotério depende da tipologia de animal, assim para o caso de porcas reprodutoras a capacidade é de 3 a 4, para porcos de engorda é de 10. O necrotério também receberá nados mortos, leitões e restos de partos, sendo que a capacidade do necrotério para esta tipologia de subprodutos é elevada dado o reduzido volume destes subprodutos.



Figura 24 - Localização prevista para o necrotério da exploração suínícola.

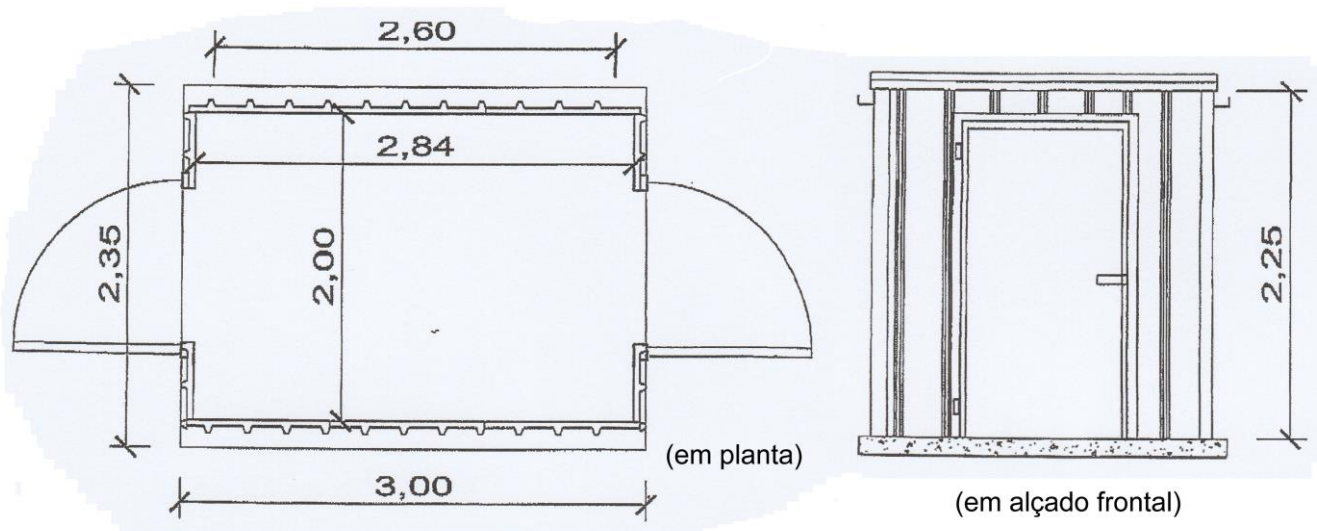


Figura 25 - Planta e alçado do necrotério.

12.4 Reformular as medidas de minimização propostas de modo a torná-las claras e exequíveis.

Apresenta-se seguidamente a reformulação das medidas de minimização propostas para este descritor.

Fase de Implantação

Tendo em conta que a maioria das infraestruturas a afetar à exploração já se encontram construídas, na fase de implantação serão apenas construídas algumas infraestruturas, nomeadamente nitreiras e fossa de retenção de efluentes pecuários, assim como redes de drenagem de efluentes.

Como tal, as medidas de minimização a propor para a fase de implantação da exploração prendem-se maioritariamente, com a necessidade de garantir a correta gestão dos resíduos gerados nesta fase, resíduos de construção e demolição.

Como medidas de minimização no âmbito da gestão de resíduos de construção e demolição, será preconizado o seguinte:

- promover, sempre que se demonstre viável, a reutilização de materiais e a incorporação de reciclados de RCD na obra, nomeadamente de parte das terras sobrantes resultantes da escavação para implantação das lagoas de retenção de efluentes pecuários;
- assegurar a existência na obra de um sistema de acondicionamento adequado que permita a gestão seletiva dos RCD;
- assegurar a aplicação em obra de uma metodologia de triagem de RCD;
- definir e implementar, aquando da execução da obra, um Plano de Gestão de Resíduos, considerando todos os resíduos passíveis de serem produzidos durante a fase da obra, com a sua identificação e classificação, em conformidade com a Lista Europeia de Resíduos (LER), definindo responsabilidades de gestão e identificação de destinos finais. O Plano de Gestão de Resíduos, deve integrar as seguintes diretrizes de gestão de RCD (de acordo com o Decreto-Lei n.º 46/2008, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 73/2011):
 - Efetuar registo de dados de RCD acompanhado pelo esquema de gestão, triagem e encaminhamento para destino final adequado dos mesmos;
 - Na obra, deve ser dada prioridade ao reuso de materiais e à utilização de materiais que não produzam RCD com substâncias perigosas;
 - Se não for possível a sua reutilização, devem proceder-se a outras formas de valorização. A deposição em aterro deve ser a última opção de gestão dos RCD.

- assegurar que os RCD são mantidos em obra o mínimo tempo possível, sendo que, no caso de resíduos perigosos, esse período não pode ser superior a três meses;
- efetuar e manter, conjuntamente com o livro de obra, o registo de dados de RCD, de acordo com o modelo constante do anexo II do Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 73/2011;
- garantir que o transporte de RCD é acompanhado de Guia de Acompanhamento de Resíduos de Construção e Demolição;
- garantir que os locais específicos para a armazenagem temporária dos resíduos resultantes das obra, não ocupem áreas do domínio hídrico, zonas de proteção de águas subterrâneas, perímetros de proteção das captações de água, margens e/ou leitos de água;
- garantir, caso sejam utilizados, que a armazenagem de óleos, lubrificantes e produtos químicos perigosos em área adequada e protegida para o efeito, controlando desta forma eventuais derrames que possam ocorrer;
- garantir que os resíduos passíveis de originarem escorrências contaminadas deverão ser armazenados, enquanto aguardam o encaminhamento a destino final, em recipientes estanques;
- assegurar a desobstrução e limpeza de todos os elementos hidráulicos de drenagem que possam eventualmente vir a ser afetados pelas obras de construção/ampliação;
- assegurar as condições adequadas para a armazenagem e encaminhamento a destino final adequado de resíduos urbanos e equiparados produzidos pelos intervenientes na obra; nomeadamente garantir a existência de contentores especificamente destinados para o efeito, devendo ser promovida a separação na origem das frações recicláveis e posterior envio para reciclagem;
- deverá ser dada atenção ao correto acondicionamento dos materiais em obra evitando assim a sua inutilização derivada a degradação ou quebra;
- garantir a formação e sensibilização dos intervenientes nas obras de construção civil, no sentido de dar conhecimento das práticas associadas a uma adequada gestão de RCD.

Fase de Exploração

Tal como descrito no capítulo referente à avaliação de impactes, sendo implementados os adequados procedimentos de gestão de resíduos na instalação, designadamente, no que se refere ao seu acondicionamento e encaminhamento a destino final, os impactes gerados serão reduzidos. Não obstante, são propostas as seguintes medidas de minimização:

- Implementar um Plano de Gestão de Resíduos, que contemple todos os resíduos produzidos afetos à atividade, incluindo os resíduos perigosos gerados, definindo a respetiva forma de recolha, armazenamento temporário e entrega a operador licenciado;
- Efetuar o devido armazenamento temporário dos resíduos produzidos no interior da instalação em área destinada para o efeito, até serem encaminhados para o destino final adequado;
- Desenvolver ações de sensibilização e formação dos trabalhadores para a importância da redução, reutilização e reciclagem de resíduos e da separação e deposição dos mesmos em contentores adequados;
- Proceder ao registo dos quantitativos de resíduos produzidos e encaminhados, podendo assim serem previstos procedimentos adicionais de gestão de resíduos, com vista à sua minimização e eventual separação/triagem adicional de fluxos gerados, assim como permitir o cumprimento da obrigação de preenchimento dos resíduos produzidos no SIRER, através da submissão dos formulários MIRR (Mapa Integrado de Registo de Resíduos) referente à produção de resíduos do ano anterior.

No que diz respeito aos subprodutos de origem animal (cadáveres e restos de partos), propõem-se as seguintes medidas:

- Acondicionar e armazenar os cadáveres dos animais no necrotério, garantindo assim as condições adequadas de refrigeração e limpeza até à recolha por empresa autorizada para o efeito;
- Garantir a recolha dos cadáveres através do SIRCA, Sistema de Recolha de Cadáveres de Animais (sistema coordenado pela DGAV - Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV) e pelo IFAP - Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.), implementado conforme o Decreto-Lei n.º 244/2003, sendo assim garantida a recolha em tempo útil, de acordo com as necessidades da exploração;
- A saída dos cadáveres e dos restos dos partos deverá ser efetuada com o acompanhamento da Guia de Acompanhamento de Subprodutos de Origem Animal – cadáveres, com indicação da quantidade, local de origem, destino e o responsável pelo transporte, e ficará arquivada na exploração como comprovativo do adequado destino aos cadáveres.

Fase de Desativação

Apesar da fase de desativação ser neste momento incerta, pode considerar-se a elaboração de um Plano de Desativação e Remoção. Deste modo algumas das ações de minimização propostas são as seguintes:

- Implementar um plano de Desativação e Remoção que identifique todos os materiais eventualmente contaminados e, se relevante, uma metodologia para proceder à descontaminação prévia destes materiais. Este Plano deverá também prever uma metodologia de desmantelamento seletivo de modo a potenciar a quantidade de materiais passíveis de serem enviados a reciclagem ou valorização;
- Efetuar registo de dados de RCD acompanhado pelo esquema de gestão, triagem e encaminhamento para destino final adequado dos mesmos;
- Os resíduos perigosos produzidos devem ser devidamente armazenados, em locais pavimentados e cobertos, sendo encaminhados para gestão por entidades licenciadas para o efeito.

12.5 Apresentar um esboço de Plano de Desativação e Remoção, contendo soluções para levar a destino final o edificado/equipamentos e para recuperar paisagisticamente a área afetada;

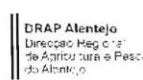
No anexo 3 apresenta-se o esboço do Plano de Desativação e Remoção.

RESUMO NÃO TÉCNICO

O Resumo não Técnico foi reformulado e corrigido em conformidade com o requerido, sendo apresentado no âmbito deste aditamento este documento revisto.

ANEXOS

Anexo 1 (associado à resposta à questão 1.2)

	Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas	
Direcção de Serviços de Valorização Ambiental e Apoio à Sustentabilidade Divisão de Valorização Ambiental e Biodiversidade		
601001003/070501/003/10 8956		
Para Agro-Pecuária de Safara, Lda Herdade da Tapada – Apartado 21 7875-075 SAFARA		
Sua referência:	Sua comunicação:	Nossa referência: 850 DATA:
		517/001/002

ASSUNTO: **Certidão de regular instrução da regularização da actividade/exploração pecuária (classe 1). Processo nº 6/021003/070501/003/10; Data do pedido: 26.01.2010**

Nos termos do nº2 do Artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 214/2008 de 10 de Novembro, que aprova o Regime de Exercício da Actividade Pecuária – REAP, vimos por este meio informar V. Exª que o processo supramencionado relativo ao pedido de regularização, se encontra regularmente instruído.

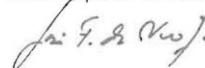
Mais informamos ter sido nomeado gestor do seu processo o técnico Patrício Gonçalves Ferreira de Barahona Nuncio, podendo este ser contactado através do telefone: 266 757 800 ou no seguinte endereço: Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, Av. Eng. Eduardo Arantes Oliveira, Apartado 83 – 7002-553 Évora - geral@drapal.min-agricultura.pt

Esta decisão constitui título legítimo para o exercício da actividade pecuária, mantendo-se válido até à emissão da decisão final.

Com os melhores cumprimentos

 Director Regional

João Filipe C. Libório



José Francisco R. da Veiga
Director de Serviços

PN

Mod.03 – REAP – Versão de Outubro 2009



em 08 JUN 12 7507

À

Agro-Pecuária de Safara, Lda

Herdade da Tapada

7875 – 999 SAFARA

SUA REFERÊNCIA

SUA DATA

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

520/000/000

2007-06-14

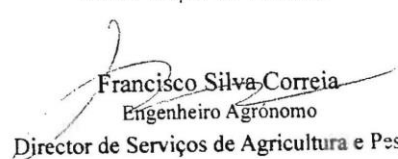
ASSUNTO: Espalhamento de efluentes em solo agrícola 300486
Suinicultura – Herdade da Tapada - Safara

De acordo com o solicitado, junto se enviam em anexo, parecer emitido por estes Serviços,
v/ a dinheiro n.º 000009 da DRAPAL, bem como cópia do respectivo processo.

Com os melhores cumprimentos

O Director Regional

João Filipe C. Libório


Francisco Silva Correia
Engenheiro Agrónomo

Director de Serviços de Agricultura e Pescas

Anexo: Os citados
LR/

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE AGRICULTURA E PISCAS
DIVISÃO DE SOLOS, ENGENHARIA E SANIDADE VEGETAL

PARECER N.º 11/07/SU/LR

ASSUNTO: ESPALHAMENTO DE EFLUENTES EM SOLO AGRÍCOLA
REQ.: AGRO PECUARIA DE SAFARA, LDA.
HERDADE DA TAPADA – SAFARA

Na sequência do pedido formulado por V.ªs Ex.ªs através de requerimento dirigido a estes Serviços datado de 17 de Outubro de 2006 e após solicitação posterior de mais alguns elementos essenciais à viabilidade do processo, cumpre-nos informar que o nosso parecer é **favorável** ao espalhamento do efluente proveniente da unidade suínica composta por um efectivo máximo de **850 porcas** reprodutoras em regime de produção de leitões, sita no prédio rústico denominado "Tapada" da freguesia de Safara, concelho de Moura, numa área total de 162,1041 ha, assinalados na planta anexa ao processo e correspondentes aos seguintes prédios rústicos:

Castelhanos – 6 –B com 2,8750 ha, freg. St.º Aleixo da Restauração, concelho de Moura
Castelhanos – 7 –B com 1,3500 ha, freg. St.º Aleixo da Restauração, concelho de Moura
Castelhanos – 8 –B com 2,5000 ha, freg. St.º Aleixo da Restauração, concelho de Moura
Castelhanos – 9 –B com 1,3000 ha, freg. St.º Aleixo da Restauração, concelho de Moura
Castelhanos – 10 –B com 3,6250 ha, freg. St.º Aleixo da Restauração, concelho de Moura
Castelhanos – 11 –B com 1,7500 ha, freg. St.º Aleixo da Restauração, concelho de Moura
Castelhanos – 12 –B com 3,4250 ha, freg. St.º Aleixo da Restauração, concelho de Moura
Castelhanos – 14 –B com 1,9500 ha, freg. St.º Aleixo da Restauração, concelho de Moura
Castelhanos – 16 –B com 1,7500 ha, freg. St.º Aleixo da Restauração, concelho de Moura
Castelhanos – 21 –B com 3,9500 ha, freg. St.º Aleixo da Restauração, concelho de Moura
Castelhanos – 22 –B com 1,5750 ha, freg. St.º Aleixo da Restauração, concelho de Moura
Castelhanos – 23 –B com 2,0750 ha, freg. St.º Aleixo da Restauração, concelho de Moura
Castelhanos – 24 –B com 4,4250 ha, freg. St.º Aleixo da Restauração, concelho de Moura
Castelhanos – 25 –B com 3,3875 ha, freg. St.º Aleixo da Restauração, concelho de Moura
Castelhanos – 26 –B com 2,6875 ha, freg. St.º Aleixo da Restauração, concelho de Moura
Castelhanos – 27 –B com 2,6000 ha, freg. St.º Aleixo da Restauração, concelho de Moura
Castelhanos – 54 –B com 1,3250 ha, freg. St.º Aleixo da Restauração, concelho de Moura
Castelhanos – 55 –B com 2,0000 ha, freg. St.º Aleixo da Restauração, concelho de Moura
Castelhanos – 65 –B com 2,1750 ha, freg. St.º Aleixo da Restauração, concelho de Moura
Castelhanos – 68 –B com 2,0000 ha, freg. St.º Aleixo da Restauração, concelho de Moura
Castelhanos – 69 –B com 1,8000 ha, freg. St.º Aleixo da Restauração, concelho de Moura
Tapada e anexos – 73 –B com 28,7251 ha, freg. St.º Aleixo da Restauração, concelho de Moura
João Limpo – 100 –G com 11,1250 ha, freg. Safara, concelho de Moura
Courelas São Braz – 101 –G com 14,6750 ha, freg. Safara, concelho de Moura
Courelas São Braz – 105 –G com 6,4750 ha, freg. Safara, concelho de Moura
Tapada – 115 –G com 1,1950 ha, freg. Safara, concelho de Moura
Medinas – 8 –J com 29,6590 ha, freg. Safara, concelho de Moura
Courelas Tapadinha – 9 –J com 19,7250 ha, freg. Safara, concelho de Moura



Todavia e à luz do Código das Boas Práticas Agrícolas, gostaríamos de chamar a vossa particular atenção para alguns pontos que nos merecem especiais cuidados :

Mod. 6 - DRAPAL

1. Deverá, quando de cada espalhamento, proceder-se de imediato à incorporação do efluente no solo através de uma mobilização.
2. Dever-se-à ter em conta a estrutura de retenção dos dejectos produzidos, bem como dos estrumes, chorumes e compostos que a partir deles poderão ser obtidos, para que estes sejam aplicados em quantidades e épocas adequadas, o que obrigará a ter de armazená-los durante determinados períodos de tempo, que no caso dos estrumes será de 3 a 4 meses e no que respeita a chorumes deverá andar entre os 5 a 6 meses.
3. Evitar preferencialmente espalhamentos em dias chuvosos.
4. Aconselha-se que a distribuição dos efluentes apenas se efectue com o solo em boas condições de humidade, sobretudo se este for argiloso, para evitar que a passagem dos equipamentos de distribuição provoquem a sua consequente compactação.
5. Convirá que os dispositivos de distribuição funcionem em baixa pressão, por forma a reduzir as perdas de azoto por volatilização e a libertação de cheiros desagradáveis.
6. Caso as culturas a praticar nas áreas de espalhamento se destinam à alimentação de animais, dever-se-à ter em conta intervalos mínimos de segurança de **três semanas**.
7. Independentemente do número de aplicações/ano, as quantidades de chorume (f.l.) e de estrume (f.s.) a espalhar, **não deverão exceder 28m³ nem 18 ton./ha/ano** respectivamente.
8. Nunca aplicar chorumes a menos de 30-50 metros de uma fonte, poço ou captação de água que se destine a consumo humano.
9. Não deverão ser aplicados chorumes em terrenos demasiadamente declivosos, isto é, com declives = ou > a 10%.
10. Não se deverão aplicar estrumes/chorumes numa faixa de protecção dos rios e ribeiras, inferior a 10 metros.
11. Adaptar sempre que possível a barra de distribuição da cisterna de modo a que a distribuição do efluente seja efectuada em bandas, próximo da superfície do solo.
12. A fim de obviar o mais possível impactes de natureza ambiental, sugere-se como solução ideal, a utilização de equipamentos que permitam a injeção do efluente líquido na camada arável do solo.
13. Pelo facto de se estar em presença de chorumes/estrumes provenientes de suínos, aconselha-se ao controle periódico dos teores de cobre e de zinco no solo, através de análises a realizar pelo menos de três em três anos.
14. Caso surja necessidade de se aplicar lamas ao solo, estas, de acordo com a legislação em vigor, deverão obedecer obrigatoriamente ao estipulado no Dec. Lei n.º 118/2006 de 21 de Junho.
15. Por último e como forma de salvaguardar possíveis problemas de natureza patogénica, também o solo e as águas subterrâneas das áreas de espalhamento do efluente deverão

V. D. K.

Mod. 6 - DRAPAL

ser analisadas, pelo menos uma vez por ano por forma a controlar as suas características bacteriológicas e de pH.

Évora, 14 de Junho de 2007

LR/



ISABEL MOTA FERREIRA
Chefe de Divisão
Div. Solos, Engenharia e Sanidade Vegetal



CÂMARA MUNICIPAL DE MOURA
7860 MOURA

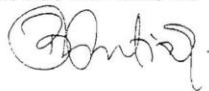
Recebido em 04/02/03
Lus.

-----CERTIDÃO-----

-----**BENTA MESTRE MOITA TIAGO**, Chefe da Secção Técnica Administrativa, desta Câmara Municipal, certifica que, por despacho do Senhor Vice-presidente da Câmara datado do dia vinte seis do mês Julho do corrente ano, exarado na informação registada sob o número setecentos e cinquenta e seis, e a requerimento de António Duque Neto, não há inconveniente na continuidade da actividade suínica sito no Monte João Limpo, Freguesia de safara, Concelho de Moura.-----

-----Por ser verdade passo a presente que assino e vai autenticada com o selo branco em uso nesta Câmara Municipal.-----

-----Paços do Concelho de Moura, aos dez dias do mês de Outubro do ano dois mil.-----



Anexo 2 (associado à resposta à questão 2.1.)



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
E DO MAR

Exmo. Senhor
AGRÍCOLA GANADERA GIL, Lda.
Herdade do Seixo e Seixinho
7090-099 ALCÁÇOVAS

Sua referência
(Your reference)
N.º:
Proc.:

Sua data
(Your date)

Nossa referência
(Our reference)
N.º: OFIC/2594/2015/SRBA
Proc.: LCOA/2/2015/DSC

Data
2015-08-28

ASSUNTO: Decreto-Lei 81/2013 - NREAP
(Subject) - Envio de Título N.º 717/2015

Após deferimento do *pedido de alteração*, junto se remete a V.ª Ex.ª o Título de Exploração 717/2015 referente ao processo n.º 010788/01/AL.

Com os melhores cumprimentos,

P'lo Diretor Regional

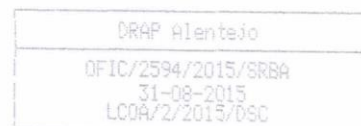
(Francisco Maria Murteira)



A Técnica

(Fátima Freire d'Andrade)

PP./OF.



Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo - Serviço Regional do Baixo Alentejo
R. São Sebastião, 7800-298 Beja, PORTUGAL
TEL + 351 284 311 500 FAX + 351 284 389 797 EMAIL sr.baixoalentejo@drapal.min-agricultura.pt www.drapal.min-agricultura.pt

TÍTULO DE EXPLORAÇÃO (Classe 2)

717 / 2015

Processo nº 010788/01/AL

Nos termos do n.º 2 do Artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 81/2013 de 14 de Junho, que aprova o Novo Regime de Exercício da Actividade Pecuária - NREAP - é concedido o presente Título de Exploração à actividade pecuária, abaixo identificada.

São condições para o exercício da actividade as disposições abaixo estabelecidas.

1. Identificação do Requerente / Titular

Nome/Designação Social: AGRICOLA GANADERA GIL LDA - NIF: 507812522

Morada/Sede Social: HERDADE DO SEIXO E SEIXINHO, ALÇAÇOVAS

Código Postal: 7090 / 099 - ALCÁÇOVAS

NIFAP: 6421704

2. Caracterização da Actividade / Exploração Pecuária

Denominação: HERDADE DA TAPADA - NRE: 3112123

Localização (concelho/ freguesia/local): MOURA, SAFARA, SAFARA

NP	Espécie/Área animal	Sistema de exploração	Tipo de Produção	Capacidade (CN)	Marca
01	Bovinos	Extensivo	Produção de carne	36,4	PTWL79E-R
02	Suínos	Extensivo	Produção	213,8	PTWL24N

3. Condicionantes:

4. Observações: A manutenção deste título de exploração está condicionada ao cumprimento das disposições legais inerentes às respectivas actividades, especificamente as constantes do Decreto-Lei 81/2013 de 14 de Junho e respectivas Portarias Regulamentares.

5. Prazo para Reexame : 2022-08-20

Évora, 20 de Agosto de 2015

P/ O Diretor Regional

Francisco M. Santos Murteira



PLANO DE DESATIVAÇÃO E REMOÇÃO

1 - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro, estabelece o regime geral da gestão de resíduos e define como Resíduo de Construção e Demolição (RCD) “os resíduos provenientes de obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração, conservação e demolição e da derrocada de edificações”.

O Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, estabelece o regime jurídico das operações de gestão de RCD, compreendendo a sua prevenção e reutilização e as suas operações de recolha, transporte, armazenagem, triagem, tratamento, valorização e eliminação.

O transporte de RCD rege-se pelo atual regime de transporte de resíduos, ou seja, pelo disposto no Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, e pela Portaria n.º 417/2008, de 11 de Junho, sendo que, as Guias de Acompanhamento de Resíduos de Construção e Demolição (GARCD), são as definidas nos Anexos I e II da referida portaria.

Em caso de nova legislação aquando da desativação da exploração, a nova legislação sobrepor-se-á à legislação referida.

Deverá ser elaborado um Plano de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PGRCD) e estar disponível no local da desativação, para efeitos de fiscalização pelas entidades competentes e ser do conhecimento de todos os intervenientes da execução da obra.

2 - CRITÉRIOS DE DESATIVAÇÃO

Numa primeira análise serão avaliadas as edificações, infraestruturas e equipamentos constituintes da exploração, de modo a identificar e classificar como RCD ou RCD contaminado.

As estruturas contaminadas, como p.e. estruturas contendo amianto, serão removidas e eliminadas por operadores licenciados para o efeito, respeitando todos os procedimentos de segurança de acordo com a legislação em vigor.

Os materiais que possam estar contaminados devido ao contacto com águas residuais e resíduos durante a atividade pecuária, terão como destino final a sua eliminação, por operador e destino final licenciado.

Os RCD que não estejam contaminados serão encaminhados por operadores licenciados para a operação de reciclagem de RCD em destinos licenciados para o efeito.

2.1 - Identificação e classificação dos resíduos

Todos os resíduos que vierem a ser produzidos na obra deverão ser identificados e classificados, de acordo com as respetivas características, ao abrigo da Lista Europeia de Resíduos (LER) aprovada pela Decisão da Comissão 2014/955/UE de 18 de dezembro. Sempre que possível, a classificação dos resíduos deverá ser feita antes do início da sua produção.

2.2 - Tarefas, meios e responsabilidades associados à gestão dos resíduos

2.2.1 - Deposição

No estaleiro devem estar instalados recipientes para a deposição seletiva de todos os resíduos produzidos, todos os recipientes devem estar sinalizados com a identificação do resíduo e o respetivo código LER.

Não se permite o abandono de resíduos sobre o solo fora da área de estaleiro.

Não é permitida a queima ou o enterramento de quaisquer resíduos.

2.2.2 - Características do armazenamento

Sempre que as quantidades de resíduos de cada tipo produzidos não justifiquem a sua condução imediata a destino final adequado, ou sempre que a empresa responsável pelo transporte dos resíduos não possa proceder de imediato à sua remoção, deverá ser garantido o armazenamento dos resíduos no estaleiro em condições adequadas, conforme estabelecido na legislação aplicável em vigor, nomeadamente no Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro, uma vez que o produtor é o único responsável pela gestão de resíduos que produz.

Os recipientes para a recolha de resíduos no estaleiro deverão estar localizados numa área de fácil acesso aos veículos de recolha de resíduos e devidamente sinalizada por tipo de resíduo armazenado (indicando o respetivo código LER).

Os recipientes devem ter dimensões suficientes e adequadas à quantidade de resíduos a produzir. Devem ainda ser compostos por material resistente e adequado ao tipo de resíduos a armazenar. Os recipientes para mistura de urbanos devem estar sempre fechados para evitar a libertação de odores.

2.2.3 - Recolha, transporte e destino final

A recolha de resíduos deverá ser providenciada com a periodicidade suficiente para que os recipientes não fiquem sobrecarregados.

A recolha dos resíduos armazenados em obra será efetuada por empresas/entidades devidamente autorizadas no seu transporte, assim como os destinatários terão de ser operadores de gestão licenciados.

Para tal, apenas serão selecionadas empresas constantes da Lista de Operadores de Resíduos, periodicamente atualizada e disponível no sítio da Internet da Agência Portuguesa do Ambiente. Poderão também ser utilizadas as entidades gestoras do tipo de resíduos em questão.

Na seleção do operador de gestão e âmbito do serviço encomendado, deverá considerar-se a obrigatoriedade de proceder à triagem dos resíduos que não forem separados em obra, de forma a permitir posteriores operações de valorização material (reciclagem), conforme determina o Decreto-lei nº 46/2008, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 73/2011.

2.2.4 - Registos

Deverá ser preenchido e mantido atualizado um registo de produção de resíduos e de materiais reutilizados, conforme modelo apresentado no Anexo I, retirado do Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 73/2011.

Deverão ser arquivadas cópias das guias de acompanhamento de resíduos (Portaria nº 417/2008) preenchidas após a operação de recolha e também do triplicado totalmente preenchido enviado pelo destinatário final.

Será exigido ao operador de gestão o envio do “Certificado de receção de RCD”, conforme modelo presente no Decreto-lei n.º 46/2008, de 12 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 73/2011. Após esse envio, é arquivado em obra uma cópia desse certificado.

No caso de resíduos urbanos que venham a ser recolhidos por serviços municipais ou entregues em pontos de recolha dos serviços municipais, não será necessário o preenchimento de guias de

acompanhamento de resíduos. No entanto, deverão ser registadas as quantidades em causa, no modelo do Anexo I, atrás referido.

2.2.5 - Responsabilidades

Todos os trabalhadores que estejam direta ou indiretamente envolvidos na desativação, quer estejam presentes em permanência ou se desloquem pontualmente ao local, devem atuar em concordância com este Plano, nomeadamente no que diz respeito à correta deposição dos resíduos nos locais indicados.

2.2.6 - Formação e sensibilização dos trabalhadores

Deverá ser garantido que todos os seus trabalhadores, assim como os trabalhadores das empresas subcontratadas estejam informados sobre a existência deste Plano e sobre a necessidade de serem cumpridas todas as regras de gestão de resíduos aqui identificadas.

Serão preparadas e executadas, sempre que considere necessário, campanhas de sensibilização aos trabalhadores, através da colocação de cartazes, entrega de folhetos ou outros métodos que considere eficazes para alterar mentalidades e comportamentos no que respeita à gestão de resíduos. Será obrigatória a colocação de sinalética de proibição de queima ou enterramento de resíduos e sinalética informativa com as regras para uma correta triagem dos resíduos.

3 - RECUPERAÇÃO PAISAGISTA

Depois de retirados todos os inertes, o local deverá ser avaliado por um arquiteto paisagista de modo a requalificar a área tendo em conta o enquadramento da envolvente.

3.1 - Regularização dos terrenos

Os trabalhos de modelação do terreno decorrerão de acordo a topografia envolvente, no sentido de acompanhar a altimetria envolvente e promover um escoamento natural das águas pluviais.

3.2 - Plano de revestimento vegetal e enquadramento paisagístico

O revestimento vegetal para o local terá em conta os seguintes aspetos:

- restabelecimento do potencial uso do solo anterior à implantação da exploração suinícola
- ocultação visual de taludes
- evitar o escoamento superficial, promovendo assim a estabilização dos taludes

- utilização de espécies autóctones
- promover a integração paisagística com a envolvente
- evitar a erosão do solo

O revestimento vegetal previsto baseia-se no estrato arbóreo, sendo as espécies utilizadas autóctones, sendo assim facilitada a sua adaptação às condições edafo-climáticas, p.e. o Azinho.